



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____



BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

REPRESENTAÇÃO NO BRASIL

EDITAL PADRÃO

**LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN)
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS PRINCIPAIS CADEIAS DE VALOR FLORESTAIS E AGROFLORESTAIS SUSTENTÁVEIS, NO ÂMBITO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PDSA FASE II

Janeiro/2016



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

Índice

**EDITAL-PADRÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL
PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

ÍNDICE	PÁGINA
PREFÁCIO	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC).....	3
SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)	38
SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID).....	73
ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO.....	78
ANEXO II - DADOS DO EDITAL	80
ANEXO III - DADOS DO CONTRATO	86
ANEXO IV - ESCOPO DOS SERVIÇOS	92
ANEXO V - TERMO DE CONTRATO.....	95
ANEXO VI – MODELOS DE GARANTIA E DECLARAÇÃO.....	98
ANEXO VII - TERMO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS	105
ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	112
ANEXO IX – ORÇAMENTO BASE	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

SEÇÃO I - INSTRUÇÕES AOS CONCORRENTES (IAC)

CONTEÚDO

A – GERAL.....	6
1. FONTE DE RECURSOS	6
2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS	6
3. SERVIÇOS ELEGÍVEIS.....	7
4. CUSTO DA PROPOSTA	8
B - EDITAL.....	9
5. CONTEÚDO DO EDITAL.....	9
6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL.....	10
7. ADENDOS AO EDITAL	10
C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
8. IDIOMA DA PROPOSTA	11
9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA.....	11
10. TERMO DE PROPOSTA.....	12
11. PREÇOS DA PROPOSTA.....	12
12. MOEDA DA PROPOSTA	13
13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

DO CONCORRENTE	13
14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL.....	17
15. GARANTIA DE PROPOSTA.....	18
16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS	19
17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA.....	20
D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	21
18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS.....	21
19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	22
20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO.....	22
21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS.....	22
E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS	23
22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE	23
23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS	24
24. ANÁLISE PRELIMINAR	25
25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS	26
26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE.....	26
27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE.....	27
F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.....	27
28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO.....	28
29. DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES.....	28



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO.....	28
31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO	28
32. RECURSOS.....	29
33. ASSINATURA DO CONTRATO.....	29
34. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	30
35. PRÁTICAS PROIBIDAS.....	30



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

A-GERAL

1. FONTE DE RECURSOS

1.1. O Mutuário indicado nos Dados do Edital (Anexo II) prevê aplicar parte dos recursos de um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID em pagamentos elegíveis relativos ao(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação, que está inserida no Projeto definido nos Dados do Edital. O BID somente efetuará pagamentos quando aprovada por ele a correspondente solicitação do Mutuário, de acordo com os termos e condições do Contrato de Empréstimo. A menos que o BID venha a concordar de forma especificamente diferente, nenhuma outra parte, além do Mutuário poderá reivindicar qualquer direito derivado do Contrato de Empréstimo ou ter direito aos recursos do empréstimo.

2. CONCORRENTES ELEGÍVEIS

2.1 Esta licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do BID

2.2 O Contrato de Empréstimo veda saques da conta do empréstimo com a finalidade de realizar pagamentos a pessoas ou a entidades, bem como para a importação de equipamentos materiais e serviços, caso seja do conhecimento do BID que tal importação esteja sujeita à restrição imposta por decisão do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas, nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas.

2.3 Nenhum Concorrente deve ter conflito de interesses. Se for descoberto que há conflito de interesses, os Concorrentes serão desqualificados. Pode-se considerar que Concorrentes têm conflito de interesses com uma ou mais partes neste processo de licitação, se:



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

- (a) estiverem ou estiveram vinculados a uma empresa ou qualquer de suas afiliadas contratadas pelo Contratante para executar serviços de consultoria para a preparação do desenho, especificações e outros documentos a serem usados para a execução dos serviços no âmbito destes Documentos de Licitação; ou
- (b) apresentarem mais de uma proposta neste processo de licitação, exceto para propostas alternativas permitidas pelas Especificações Técnicas, Anexo VIII. Contudo, isso não limita a inclusão de subempreiteiros em mais de uma proposta.

2.4 Qualquer pessoa física, firma, empresa-matriz ou subsidiária, ou organização constituída ou integrada por qualquer das pessoas designadas como partes contratantes pelo Banco, ou outras Instituições Financeiras Internacionais (IFI) com a qual o Banco tenha firmado acordos assinados relativos ao reconhecimento mútuo de sanções e está sob a declaração de inelegibilidade durante o período de tempo estabelecido pelo Banco de acordo com a Cláusula 35 das IAL, na data de adjudicação do contrato, será desqualificada.

3. SERVIÇOS ELEGÍVEIS

3.1. Todos os Serviços a serem fornecidos nos termos do futuro Contrato deverão ter origem em países elegíveis do BID e todas as despesas à conta do Contrato estarão limitadas a tais bens e serviços.

3.2 O país de origem dos Serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os Serviços conforme os critérios de nacionalidade estabelecidos pelo BID. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro,



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.

3.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

3.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

4. CUSTO DA PROPOSTA



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

4.1 O Concorrente arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e o Contratante não será, de nenhuma forma, responsável direta ou indiretamente por esses custos, independente do resultado do procedimento licitatório.

B - EDITAL

5. CONTEÚDO DO EDITAL

5.1 Os Serviços objeto de fornecimento, o procedimento licitatório e os termos contratuais a serem cumpridos estão descritos neste Edital, que é composto pelas seguintes Seções e Anexos:

Seção I - Instruções aos Concorrentes (IAC);

Seção II - Condições Gerais do Contrato (CGC);

Seção III - Elegibilidade para Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo BID;

Anexo I - Aviso de Licitação;

Anexo II - Dados do Edital;

Anexo III - Dados do Contrato;

Anexo IV - Escopo dos Serviços;

Anexo V - Termo de Contrato;

Anexo VI - Modelos de Garantias;

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços;



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Anexo VIII - Especificações Técnicas; e

Anexo IX – Orçamento Base

5.2. O Concorrente deverá examinar todas as instruções, formulários, termos e especificações contidos no Edital. A falha no fornecimento de informações exigidas será de responsabilidade do Concorrente e a proposta que não atender substancialmente às condições previstas no Edital será rejeitada.

6. ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

6.1 O Concorrente poderá solicitar esclarecimentos a respeito do Edital ao Contratante, desde que por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico) no prazo e no endereço indicados nos Dados do Edital. O Concorrente responderá, também por escrito, no prazo indicado nos Dados do Edital. Cópias da resposta do Contratante (incluindo uma explicação sobre as perguntas, sem identificar a fonte), serão fornecidas a todos os interessados que retiraram ou que venham a retirar o Edital.

7. ADENDOS AO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, antes da data limite para a apresentação das propostas, o Contratante poderá, por qualquer motivo, por sua própria iniciativa ou em resposta a alguma indagação do Concorrente, modificar o Edital por meio de um adendo.

7.2. Todos os Concorrentes que tenham adquirido ou venham adquirir o Edital serão informados, por escrito, sobre o adendo por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico e



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

a ele estarão sujeitos.

7.3 A fim de dar tempo suficiente aos Concorrentes para que considerem o adendo na preparação de suas propostas, o Contratante poderá, a seu critério, prorrogar o prazo para apresentação das propostas.

C - PREPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

8. IDIOMA DA PROPOSTA

8.1. A proposta, correspondências e impressos deverão ser escritos em português, inclusive o contrato a ser firmado, podendo os documentos complementares e a literatura impressa fornecidos pelos Concorrentes, estar em outro idioma, porém, deverão estar acompanhados de tradução para o português sendo que a mesma prevalecerá sobre os originais, principalmente no que se refere à interpretação da proposta.

9. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PROPOSTA

9.1. Os documentos, parte da Proposta, deverão estar organizados em 1 (um) envelope, conforme descrito a seguir. O Concorrente poderá incluir no envelope da proposta quaisquer informações ou materiais complementares que julgue necessários ao perfeito entendimento da Proposta. A primeira página da proposta deverá conter um índice listando os documentos nela incluídos.

(a) Termo de Proposta e Planilha de Preço, preenchidos de conformidade com as Cláusulas 10, 11 e 12 das IAC e conforme modelo incluído no Anexo VII do Edital;



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

-
- (b) Documentos comprovando a elegibilidade, a habilitação e a qualificação do Concorrente, conforme a Cláusula 13 das IAC.
 - (c) Documentação que comprove a elegibilidade dos Serviços e sua adequação ao Edital, de acordo com a Cláusula 14; das IAC, e
 - (d) Garantia da Proposta, conforme a Cláusula 15 das IAC.

10. TERMO DE PROPOSTA

O Concorrente deverá preencher o Termo de Proposta e a Planilha de Preço apropriada, conforme modelo incluído no Anexo VII do Edital.

11. PREÇOS DA PROPOSTA

11.1 O Concorrente nacional ou estrangeiro deverá indicar, na Planilha de Preço apropriada, conforme modelo do Anexo VII, os preços unitários e totais dos Serviços que se propõe a fornecer.

11.2 O Preço Total para a execução no Local de Execução, inclui todos os impostos e taxas.

11.3 O detalhamento da composição do preço que o Concorrente deverá fazer consoante a Subcláusula 11.2 das IAC acima, tem por objetivo facilitar a comparação das propostas pelo Contratante e, de maneira alguma, limitará seu direito de contratar em termos diferentes.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

11.4 Reajustamento

(a) Alternativa A Nos contratos com previsão de duração de até 1 (um) ano, os preços cotados pelo Concorrente deverão ser fixos. Nesse caso, a proposta que incluir reajustamento de preço será considerada inadequada aos termos do Edital e será rejeitada nos termos da Cláusula 24 das IAC.

(b) Alternativa B: Nos contratos com previsão de duração maior do que 1 (um) ano, os preços poderão estar sujeitos a reajustamento conforme previsto na Cláusula 30 das Condições Gerais do Contrato, CGC. De acordo com a Subcláusula 25.2 das IAC, a aplicação do reajustamento de preços não será considerada na avaliação da proposta.

12. MOEDA DA PROPOSTA

12.1 Os preços das propostas serão cotados em Real.

13. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ELEGIBILIDADE, HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

13.1 Conforme estabelecido na Cláusula 9 das IAC, o Concorrente deverá fornecer, como parte de sua proposta, documentação que comprove sua elegibilidade, habilitação e qualificação para executar o Contrato, caso sua proposta seja aceita.

13.2 Para os projetos financiados pelo BID, a documentação relativa à elegibilidade do Concorrente deverá comprovar, por ocasião da apresentação de sua Proposta, que é originário de país elegível, conforme fixado nas Cláusulas 2 e 3 das IAC.

Estrada do Aviário nº. 927, Bairro Aviário, CEP nº 69900-830 - Rio Branco-Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

13.3 Observado o disposto nos Dados do Edital, a comprovação relativa à habilitação e à qualificação do Concorrente deverá apresentar, como parte integrante da proposta e de forma satisfatória para o Comprador, a documentação solicitada a seguir. As provas de regularidade deverão ser apresentadas no original ou em cópias e valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

Para Concorrentes brasileiros ou de origem estrangeira estabelecidos no Brasil:

(a) Habilitação Jurídica:

- (i) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- (ii) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- (iii) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

(b) Qualificação Econômico - Financeira:

- (i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da comarca onde se localiza o principal estabelecimento da sociedade;



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

(ii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

(iii) Relatório de auditores ou de contadores devidamente registrados no Conselho de Contabilidade, descrevendo a situação econômica e financeira da Empresa relativamente ao último balanço; e

(iv) Atestados de 02 (duas) instituições financeiras emitidos dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura das propostas, indicando boa situação financeira da Empresa.

(c) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

(i) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

(ii) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede do Concorrente, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser acompanhada da Certidão quanto à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;

(iv) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e

(v) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo decreto Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

(d) Trabalho de Menores:

(i) Declaração do Concorrente, conforme o Decreto Federal nº 4.358/2002, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Para Concorrentes estrangeiros não estabelecidos no Brasil:

(a) Comprovação, na data da apresentação das propostas, de que o Concorrente é originário de país elegível do BID;

(b) Comprovação, pelos meios usuais no país de origem do Concorrente, de sua regularidade jurídica;

(c) Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que o Concorrente tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato; e

(d) Declaração de que o Concorrente está, ou o compromisso de que, se for o vencedor, estará representado por um agente no Brasil, apto a executar as obrigações contratuais previstas nas Condições Gerais do Contrato - CGC e nas Especificações Técnicas.

Para todos os Concorrentes nacionais e estrangeiros:

(a) Documentação evidenciando a capacidade técnica e a capacidade de execução, dos Serviços ofertados; e



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

(b) Capacidade jurídica do representante que, em nome do Concorrente, firme a proposta.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA ELEGIBILIDADE DOS SERVIÇOS E DE SUA ADEQUAÇÃO AO EDITAL

14.1 De acordo com a Cláusula 9, o Concorrente deverá fornecer, como parte integrante da proposta, documentação comprobatória de elegibilidade dos Serviços e da respectiva adequação aos termos do Edital.

14.2 A documentação deverá comprovar que Serviços são originários de país elegível do BID.

14.3 A comprovação documental de que os Serviços são adequados aos termos do Edital poderá ser fornecida sob a forma de literatura impressa, de desenhos e de informações, contendo:

(a) comentário, item por item, sobre as Especificações Técnicas, contidas no Anexo VIII, demonstrando que a proposta está substancialmente em conformidade com aquelas especificações e, se aplicável, uma lista detalhada dos desvios e exceções.

14.4 Com relação ao comentário a que se refere a Subcláusula 14.3 das IAC, o Concorrente deverá observar que as Normas Técnicas para a mão de obra, material e equipamento, e referência à marca ou número de catálogo, eventualmente citados nas Especificações Técnicas, são somente descritivos e não restritivos. O Concorrente, portanto, poderá substituí-los em sua proposta, desde que demonstre de maneira satisfatória para o Contratante que os Serviços ofertados em sua proposta, são equivalentes ou superiores



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

àqueles descritos nas referidas Especificações Técnicas.

15. GARANTIA DE PROPOSTA

15.1 O Concorrente deverá fornecer como parte integrante de sua proposta, em conformidade com a Cláusula 9, Garantia de Proposta no valor fixado nos Dados do Edital.

15.2 A Garantia de Proposta é exigida para manter o Contratante protegido contra os atos ou omissões do Concorrente arrolados na Subcláusula 15.7 das IAC que dão ensejo à execução da garantia. A garantia deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 30 (trinta) dias além do prazo de validade da proposta.

15.3 A Garantia de Proposta deverá estar denominada em Reais, admitindo-se também que esteja em outra moeda, desde que livremente conversível e poderá ser fornecida em uma das seguintes formas ou da forma estipulada nos Dados do Edital:

- (a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
- (b) Fiança Bancária e/ou Fiança emitida por uma instituição financeira ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante; ou
- (c) Cheque Administrativo;

15.4 Toda proposta que não esteja acompanhada de Garantia de Proposta satisfatória será considerada inadequada aos termos do Edital, consoante a Cláusula 24 das IAC, e



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

consequentemente, rejeitada pelo Contratante.

15.5 Os Concorrentes que não obtiveram êxito em suas propostas, terão suas Garantias de Proposta restituídas até 30 (trinta) dias após o período de validade das propostas, em conformidade com a Subcláusula 15.1 das IAC.

15.6 A Garantia de Proposta do Concorrente vencedor será liberada quando assinado o Contrato, conforme definido na Cláusula 33 das IAC, mediante apresentação da Garantia de Execução, conforme a Cláusula 34 das IAC.

15.7 A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (a) caso o Concorrente retire sua proposta durante o período de sua validade por ele definido no Termo da Proposta; e
- (b) se o Concorrente vencedor, deixar de:
 - (i) assinar o Contrato, de acordo com a Cláusula 33 das IAC; ou
 - (ii) apresentar a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC.
- (c) caso o Concorrente não aceite a correção do Preço da Proposta, conforme a Subcláusula 24.2 das IAC.

16. PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

16.1 As propostas deverão permanecer válidas pelo período estabelecido nos Dados do Edital. Será rejeitada a proposta que fixe período de validade da garantia da proposta menor do que o exigido.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

16.2 Em casos excepcionais o Contratante poderá, antes de expirado o prazo original de validade da Proposta, solicitar aos Concorrentes uma prorrogação específica no prazo de validade, que deverá ser a mínima necessária para concluir a avaliação das propostas, obter aprovações necessárias e adjudicar o objeto do contrato. Neste caso, a solicitação e as respostas serão feitas por escrito (por carta, por fax ou por correio eletrônico). O Concorrente poderá recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sem que resulte na execução de sua Garantia de Proposta. É vedado ao Concorrente que concorde com a prorrogação, modificar a proposta, devendo providenciar a prorrogação da correspondente garantia.

16.3 Nos contratos com preço fixo, caso o Contratante solicite mais de uma extensão do período de validade da Proposta e o Concorrente concorde, o preço inicial do Contrato será atualizado pelo índice especificado nos Dados do Edital. O fator de correção deverá ser aplicado sobre o período entre o último dia do prazo original de validade da Proposta e a data da Notificação de Adjudicação ao Concorrente vencedor.

16.4 A Avaliação da Proposta será baseada no preço proposto, desconsiderando-se a correção prevista na Subcláusula 16.3 das IAC.

17. FORMA E ASSINATURA DA PROPOSTA

17.1 O Concorrente deverá apresentar a proposta em 2 (duas) vias, assinalando claramente "ORIGINAL" ou "CÓPIA", conforme apropriado. Em caso de divergência prevalecerá a que estiver estabelecido no "ORIGINAL".



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

17.2 O original e a cópia da proposta deverão ser impressos com tinta indelével, e deverão ser assinados pelo Concorrente ou por pessoa(s) legalmente autorizada(s) a contrair obrigações em seu nome. Todas as páginas da proposta, excetuados impressos não rasurados que acompanhem a proposta, deverão ser sequencialmente numeradas.

17.3 Serão rejeitadas as propostas que contenham entrelinhas, emendas ou rasuras.

D - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

18. ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS

18.1 O Concorrente deverá fechar o original e cada cópia da proposta em envelopes separados devidamente identificados como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. Os envelopes deverão, então, ser colocados e selados fechados em outro envelope externo.

18.2 Os envelopes internos e o externo deverão:

(a) estar fechados, endereçados e identificados conforme indicado nos Dados do Edital; e

(b) conter o nome do projeto, título e número indicados e o enunciado: “NÃO ABRIR ANTES DO DIA _____ ÀS _____ HORAS”, a ser preenchido em conformidade com o Anexo II. – Dados do Edital.

18.3 Os envelopes internos deverão, também, indicar o nome e endereço do Concorrente para possibilitar sua devolução sem adulterar seu fechamento, no caso de ser declarado



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

“retardatário”.

18.4 Se o envelope externo não estiver devidamente fechado e identificado em conformidade com as instruções contidas na Subcláusula 18.2 acima, o Contratante não assumirá qualquer responsabilidade pelo eventual extravio ou abertura prematura da proposta.

19. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 Serão consideradas e abertas, apenas as propostas recebidas pelo Contratante no endereço conforme especificado na Subcláusula 18.2 das IAC e no prazo e no horário estabelecidos nos Dados do Edital.

19.2 O Contratante poderá, a seu critério, adiar a data de recebimento e abertura das propostas, em conformidade com a Cláusula 7 das IAC, caso em que todos os direitos e obrigações do Contratante e dos Concorrentes estarão sujeitos à nova data, a qual será informada oficialmente aos Concorrentes que adquiriram o edital, dentro dos prazos estabelecidos.

20. PROPOSTAS ENTREGUES COM ATRASO

20.1 As propostas entregues ao Contratante após o prazo fixado de conformidade com a Cláusula 19.1 serão rejeitadas e devolvidas ainda fechadas aos respectivos remetentes.

21. MODIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO DE PROPOSTAS



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

21.1 O Concorrente poderá modificar ou revogar sua proposta após seu encaminhamento, desde que haja, por escrito, um aviso sobre sua modificação ou revogação e que seja recebido pelo Contratante, antes do término do prazo de apresentação das propostas.

21.2 O aviso da modificação ou revogação da proposta deverá ser encaminhado em envelope fechado e sobrescrito de acordo com as disposições da Subcláusula 18.2(b) das IAC. O aviso de revogação poderá, também, ser encaminhado via fax, porém, seguido de uma confirmação devidamente assinada, devendo ser recebida pelo Contratante dentro do prazo estipulado para apresentação das propostas.

21.3 Nenhuma proposta poderá ser modificada ou revogada após o prazo de apresentação das propostas.

E – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

22. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE

22.1 O Contratante abrirá todas as propostas na presença dos Concorrentes ou de seus representantes que compareçam à sessão pública a ser realizada no local, na data e no horário determinados nos Dados do Edital. Os Concorrentes e/ou seus representantes que



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

estiverem presentes à reunião de abertura, deverão assinar a ata da reunião evidenciando sua presença.

22.2 Da sessão pública será lavrada ata¹, pelo Contratante contendo, no mínimo, os nomes dos Concorrentes, as modificações ou revogações, os preços propostos, descontos e a presença e/ou ausência da exigência da Garantia de Proposta. Outros detalhes que o Contratante considere apropriados poderão ser anunciados na reunião. Nenhuma proposta deverá ser rejeitada e/ou desclassificada na reunião, com exceção das propostas entregues com atraso, que deverão ser devolvidas aos remetentes, fechadas, em conformidade com a Cláusula 20 das IAC.

22.3 As propostas (e as modificações encaminhadas em conformidade com a Subcláusula 21.2 das IAC) que não forem abertas e lidas em voz alta na reunião de abertura não deverão ser consideradas para avaliação, independentemente das circunstâncias. As propostas revogadas serão devolvidas fechadas aos seus remetentes.

23. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PROPOSTAS

¹. Cópia da Ata da Reunião de Abertura deverá ser encaminhada ao BID imediatamente após a Reunião de Abertura e, posteriormente, juntamente com o Relatório de Avaliação das Propostas.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

23.1 Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, o Contratante poderá solicitar aos Concorrentes os esclarecimentos que julgar necessário. O pedido de esclarecimentos e as respostas serão formulados por escrito, por meio de carta ou fax ou correio eletrônico. Nenhuma modificação nos preços cotados, ou na substância da proposta, será solicitada ou permitida.

24. ANÁLISE PRELIMINAR

24.1 O Contratante verificará se as propostas estão completas, se há erro de cálculo, se as garantias exigidas foram devidamente apresentadas, se os documentos estão devidamente assinados e se as propostas estão adequadas às exigências do Edital.

24.2 Erros aritméticos ou simplesmente numéricos serão retificados da seguinte forma:

(a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido; e,

(b) se houver divergência entre os valores expressos por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores expressos por extenso.

24.3 Caso o Concorrente não se manifeste de acordo com a correção, sua proposta será rejeitada.

24.4 Antes da avaliação detalhada a ser feita, de acordo com a Cláusula 25 das IAC, o



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Contratante determinará a adequação substancial de cada proposta aos termos do Edital. Será considerada substancialmente adequada à proposta que atenda a todos os termos, condições e especificações do Edital, sem ressalvas ou desvios substanciais. Desvios ou ressalvas substanciais são aqueles que afetam de maneira substancial o escopo, a qualidade, ou o desempenho dos Serviços, ou que sejam conflitantes com o Edital, restrinjam os direitos do Contratante ou as obrigações do Concorrente, e cuja retificação prejudicaria injustamente a posição competitiva de outros Concorrentes que tenham apresentado propostas adequadas ao Edital.

24.5 A proposta considerada inadequada será rejeitada pelo Contratante e não poderá ser alterada posteriormente pelo Concorrente com o objetivo de adequá-la aos termos do Edital.

25. AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS

25.1 O Contratante avaliará e comparará as propostas consideradas adequadas, nos termos da Cláusula 24 das IAC.

25.2 A avaliação de cada proposta excluirá e não levará em consideração qualquer reajuste de preço durante o período de execução do Contrato. O ajuste de preço devido aos descontos oferecidos em conformidade com a Subcláusula 11.4 das IAC será considerado.

25.3 A avaliação da proposta levará em consideração, além do Preço da Proposta, os fatores e critérios especificados nos Dados do Edital.

26. PÓS-QUALIFICAÇÃO DO CONCORRENTE



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

26.1 O Contratante determinará, a seu critério, se o Concorrente selecionado como o que apresentou a proposta de menor preço avaliado e substancialmente adequada está qualificado para executar o Contrato de maneira satisfatória.

26.2 Essa determinação será baseada no exame da prova documental das qualificações do Concorrente que este apresentar, em conformidade com as Cláusulas 13 e 14 das IAC.

26.3 Uma determinação afirmativa é condição para adjudicação ao Concorrente. Uma determinação negativa resultará na desqualificação da proposta do Concorrente, caso em que o Contratante passará ao exame do Concorrente que apresentou a proposta de menor preço avaliado seguinte, para determinar as respectivas qualificações para executar o contrato de maneira satisfatória.

27. COMUNICAÇÃO COM O CONTRATANTE

27.1 Salvo o disposto na Subcláusula 23.1 das IAC nenhum Concorrente poderá comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado com a licitação, desde a abertura das propostas até a divulgação do resultado e a Notificação de Adjudicação.

27.2 Toda tentativa do Concorrente no sentido de influenciar o Contratante nas decisões relativas à análise e à avaliação das propostas, ou à adjudicação do objeto de Contrato, resultará na rejeição de sua proposta.

F - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

28. CRITÉRIO PARA ADJUDICAÇÃO

28.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 29 das IAC, o Contratante adjudicará o resultado da licitação ao Concorrente habilitado e qualificado que apresentar a proposta de menor preço avaliado, substancialmente adequada aos termos do Edital, nos termos da Cláusula 25 das IAC.

29. DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES

29.1 O Contratante se reserva o direito de acrescentar ou reduzir a quantidade dos Serviços descritos no Escopo dos Serviços, até o limite especificado nos Dados do Edital, sem nenhuma mudança nos preços unitários ou outros termos e condições ofertadas pelo Concorrente vencedor.

29.1 O limite máximo para acrescentar/reduzir a quantidade de Serviços, não deverá ultrapassar o percentual definido no Contrato de Empréstimo, a não ser que seja previamente autorizado pelo Banco.

30. DIREITO DO CONTRATANTE DE CANCELAR A LICITAÇÃO

30.1 O Contratante se reserva o direito de cancelar a licitação sem que do cancelamento decorra qualquer direito à indenização por parte dos Concorrentes.

31. NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

31.1 Antes do término do prazo de validade das propostas, o Contratante fará a divulgação



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

do resultado da licitação e notificará o Concorrente vencedor, por fac-símile, carta ou correio eletrônico que a sua proposta foi aceita.

31.2 Uma vez recebida a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 34 das IAC, o Contratante comunicará aos demais participantes, o resultado final da licitação e restituirá, imediatamente, as suas respectivas garantias de proposta.

32. RECURSOS

32.1 Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

32.2 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.

32.3 Os recursos deverão ser registrados no endereço indicado nos Dados do Edital.

G - CONTRATAÇÃO

33. ASSINATURA DO CONTRATO

33.1 O Contratante enviará para assinatura do Concorrente que teve sua proposta adjudicada, o Termo de Contrato, conforme modelo constante do Anexo V, devidamente preenchido, incluindo todos os acordos entre as partes.

33.2 O Concorrente que teve sua proposta adjudicada deverá assinar e datar o Contrato e



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

devolvê-lo ao Contratante dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, salvo se estabelecido prazo diferente nos Dados do Edital.

34. GARANTIA DE EXECUÇÃO

34.1 No prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da Notificação de Adjudicação, o Concorrente vencedor deverá fornecer a Garantia de Execução, de acordo com a Cláusula 7 das Condições Gerais do Contrato, na forma prevista no Edital ou outra forma aceita pelo Contratante.

34.2 A inobservância, pelo Concorrente, do disposto nas Subcláusulas 33.2 ou 34.1 das IAC, constituirá motivo suficiente para o cancelamento da adjudicação e execução da sua Garantia de Proposta. Neste caso, o Contratante poderá adjudicar o objeto da licitação ao Concorrente cuja oferta seja avaliada como a segunda mais baixa, obedecidas às condições do Edital, ou proceder a uma nova licitação.

35. PRÁTICAS PROIBIDAS

35.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem atos de: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar danos ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 35.1(f) a seguir.

(b) for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de bens e serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agentes contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens ou a contratação de obras ou serviços;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou do Organismo Contratante cometeu uma Prática Proibida;



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) do parágrafo 35.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

Estrada do Aviário n.º. 927, Bairro Aviário, CEP n.º 69900-830 - Rio Branco–Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e seus representantes e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e (iii) assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário.

(g) Quando um Mutuário adquire bens ou serviços, obras ou serviços consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições do parágrafo 35 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

35.2 Os Licitantes, ao apresentar uma proposta declaram e garantem:

- (a) Que leram e entenderam as definições de Práticas Proibidas do Banco e as sanções aplicáveis à comissão das mesmas que constam neste documento e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, aquisição negociação e execução do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção I– Instruções aos Concorrentes (IAC)

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;

(f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;

(g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 35.1 (b).



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

SEÇÃO II - CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

CONTEÚDO

A - DISPOSIÇÕES GERAIS	41
1. DEFINIÇÕES.....	41
2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	42
3. NOTIFICAÇÕES	42
4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS	42
5. LOCAL DE EXECUÇÃO	43
6. PAÍS DE ORIGEM	43
7. NORMAS.....	44
8. IMPOSTOS E TAXAS.....	44
B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO	45
9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO	45
10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.....	45
11. PROGRAMA DE TRABALHO	45
12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO	45
13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS	46
C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....	47

Estrada do Aviário nº. 927, Bairro Aviário, CEP nº 69900-830 - Rio Branco–Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

14. PADRÃO DE DESEMPENHO	47
15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES	47
16. DIREITOS DE PATENTE.....	48
17. SUB-ROGAÇÃO.....	48
18. SUBCONTRATOS	48
19. PESSOAL DO CONTRATADO	49
20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS.....	50
21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE	50
22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE	51
23. SEGURO	51
D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....	51
24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES.....	51
E - CONTROLE DE QUALIDADE.....	52
25. INSPEÇÕES E TESTES.....	52
26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS	52
27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO	53
28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	53
F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO	54
29. PAGAMENTO	54



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

30. REAJUSTAMENTO	55
G - GARANTIAS	57
31. GARANTIA DE EXECUÇÃO.....	57
32. GARANTIA DOS SERVIÇOS.....	58
H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO.....	59
33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO.....	59
34. MULTA.....	60
35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA	60
36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA	61
37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	61
38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO	62
39. FORÇA MAIOR	62
I - DISPOSIÇÕES FINAIS	63
40. CONFLITO DE INTERESSES	63
41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS	64
42. PRÁTICAS PROIBIDAS	65



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

A - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- (a) "Banco" - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- (b) "Contratado" - é o Concorrente vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato para a execução dos Serviços.
- (c) "Contrato" - é o Termo de Contrato assinado pelo Contratante e pelo Contratado, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes à execução dos Serviços, inclusive os prazos de entrega.
- (d) "Contratante" - é o Contratante signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato.
- (e) A Data Prevista para a Conclusão dos Serviços é a data em que se espera que o Contratado deva concluir os Serviços. A referida data consta dos Dados do Contrato podendo ser alterada, exclusivamente, a critério do Contratante, mediante notificação de prorrogação de prazo.
- (f) "Local de Execução" - é o local indicado nos Dados do Contrato, onde deverão ser executados os Serviços.
- (g) "Período de Correção de Defeitos" - é o período após a Data de Conclusão, estabelecido nos Dados do Contrato, durante o qual o Contratante ainda poderá notificar a existência de defeitos a serem corrigidos pelo Contratado.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

(h) “Preço do Contrato” - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais.

(i) “Serviços” - são os serviços a serem executados pelo Contratado, definidos nos Dados do Contrato, Anexo III e nas Especificações Técnicas, Anexo VII.

(j) “Termo de Recebimento dos Serviços” – é certificado emitido pelo Contratante atestando a execução dos Serviços pelo Contratado em caráter Parcial ou Definitivo.

2. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 O idioma é o Português e a Legislação Aplicável é a brasileira.

3. NOTIFICAÇÕES

3.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos Dados do Contrato.

3.2 A notificação produzirá seus efeitos no momento de sua entrega, ou na data nela estipulada, valendo a que ocorrer por último.

4. REPRESENTANTES AUTORIZADOS

4.1 Os representantes autorizados do Contratante e do Contratado estão indicados nos Dados do Contrato.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Os Serviços serão executados no(s) local (is) indicado(s) nos Dados do Contrato.

6. PAÍS DE ORIGEM

6.1 Todos os Serviços fornecidos ou executados em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do BID.

6.2 A origem dos Serviços é distinta da nacionalidade do Contratado.

6.3 Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e o país de origem dos serviços. Para essa determinação, são utilizados os seguintes critérios:

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizada a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de pessoas físicas ou firmas de países membros do Banco.

6.4 Todos os membros de um consórcio e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

7. NORMAS

7.1 Os Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas - Anexo VIII e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

8. IMPOSTOS E TAXAS

8.1 O Contratado será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos devidos em decorrência da Legislação Aplicável, estando os mesmos considerados como incluídos no Preço do Contrato.

8.2 Se, após a assinatura deste Contrato, houver qualquer mudança na lei aplicável em relação aos impostos e encargos que aumentarem ou reduzirem os gastos incorridos pelo Contratado na prestação dos Serviços, então os montantes pagáveis ao Contratado nos termos deste Contrato serão aumentados ou diminuídos segundo corresponda por acordo entre as Partes, e se efetuarão os correspondentes ajustes do montante estipulado do Preço



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

do Contrato.

B - INÍCIO, CONCLUSÃO, MODIFICAÇÃO E ADITAMENTOS DO CONTRATO

9. ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO

9.1 Este Contrato entra em vigor na data de assinatura.

9.2 O prazo contratual está estabelecido nos Dados do Contrato.

10. INÍCIO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

10.1 O Contratado começará a prestar os Serviços a partir da emissão pelo Contratante da Ordem de Serviço.

10.2 Os Serviços deverão estar concluído no prazo estabelecido nos Dados do Contrato.

11. PROGRAMA DE TRABALHO

11.1 Antes do início dos Serviços, o Contratado deverá submeter ao Contratante para aprovação um Programa de Trabalho atualizado mostrando os métodos gerais, arranjos, ordenamento e prazos para todas as atividades.

11.2 Os Serviços serão executados conforme esse Plano de Trabalho aprovado.

12. ORDENS DE MODIFICAÇÃO



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

12.1 O Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao Contratado e de acordo com a Cláusula 3 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

- (a) desenhos, projetos ou especificações;
- (c) local de execução; ou
- (d) serviços a serem executados pelo Contratado.

12.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de execução, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente.

12.3 Qualquer reclamação do Contratado referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta cláusula deverá ser feita, antecipadamente, dentro do prazo indicado nos Dados do Contrato, contado da data do recebimento da ordem de modificação.

13. ADITAMENTOS CONTRATUAIS

13.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 12 das Condições Gerais do Contrato (CGC), nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser por meio de aditamento contratual celebrado entre as partes.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

C - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14. PADRÃO DE DESEMPENHO

14.1 O Contratado prestará os Serviços e cumprirá suas obrigações nos termos do presente Contrato com a devida diligência, eficiência e economia, de acordo com normas e práticas profissionais geralmente aceitas; observará práticas de administração prudentes e empregará tecnologia apropriada e equipamentos, maquinaria, materiais e métodos eficazes e seguros. O Contratado atuará sempre como assessor leal do Contratante em todos os assuntos relacionados com este Contrato ou com os Serviços, e sempre deverá proteger e defender os interesses legítimos do Contratante em todas suas negociações com terceiros.

15. USO DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E INFORMAÇÕES

15.1 O Contratado não poderá, sem prévio e expresso consentimento do Contratante, dar informações sobre o conteúdo do Contrato, ou qualquer provisão, especificação, norma, esquema, desenho, padrão, amostra ou informação fornecida pelo Contratante ou por quem o represente, a qualquer outra pessoa que não esteja vinculada à execução do Contrato.

15.2 O Contratado não poderá, sem prévio e expresso consentimento do Contratante, utilizar documento ou informação mencionada na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto para fins de execução do Contrato.

15.3 Todos os documentos referidos na Subcláusula 15.1 das CGC, exceto o próprio



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

Contrato, são de propriedade do Contratante e deverão ser-lhe restituídos pelo Contratado, com todas as cópias, quando do término da execução do Contrato, se assim for solicitado.

15.4 O Contratado deverá permitir ao Banco, caso seja solicitado, que inspecione seus registros contábeis com relação à execução do contrato, bem como permitir a auditoria por auditores designados pelo Banco.

16. DIREITOS DE PATENTE

16.1 O Contratado se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Serviços executados.

17. SUB-ROGAÇÃO

17.1 O Contratado não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais salvo mediante consentimento prévio e expresso do Contratante.

18. SUBCONTRATOS

18.1 O Contratado deverá notificar, por escrito, o Contratante a respeito de todos os subcontratos por ele firmados, caso não tenham sido especificados em sua proposta. Tais subcontratações, mencionadas ou não na proposta, não eximirão o Contratado de quaisquer obrigações ou responsabilidades contratuais.

18.2. Não será admitida a subcontratação com empresas que tenham apresentado



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

propostas na licitação de que decorre este Contrato.

18.3 Os subcontratos deverão atender integralmente ao estipulado nas Cláusulas 6 e 7 das CGC.

19. PESSOAL DO CONTRATADO

19.1 O Contratado contratará e fornecerá pessoal com o nível de competência e experiência necessárias para prestar os Serviços.

19.2 Salvo se o Contratante acordar o contrário, não se efetuará mudanças na composição do pessoal. Se, por qualquer motivo fora do controle do Contratado, for necessário substituir algum integrante do pessoal, o Contratado o substituirá por outra pessoa com qualificações iguais ou superiores às da pessoa substituída.

19.3 Se o Contratante:

(a) descobrir que qualquer integrante do pessoal cometeu um ato grave inaceitável ou foi acusado de haver cometido um crime, ou

(b) tem motivos razoáveis para estar insatisfeito com o desempenho de qualquer integrante do pessoal, o Contratado, a pedido por escrito do Contratante expressando os motivos para isso, deverá substituí-lo por outra pessoa cujas qualificações e experiência sejam aceitáveis para o Contratante.

19.4 O Contratado cobrirá todos os custos incidentais originados pela remoção e/ou substituição de pessoal.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

20. RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS

20.1 O Contratado apresentará ao Contratante os relatórios e os produtos que se especificam nos Dados do Contrato, na forma, quantidade e prazo ali estabelecidos.

20.2 Os relatórios finais deverão ser apresentados em CD-ROM, além das cópias impressas indicadas nos Dados do Contrato.

21. DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE

21.1 Todos os planos, desenhos, especificações, projetos, relatórios, outros documentos e programas de computação preparados pelo Contratado para o Contratante nos termos deste Contrato passarão a ser de propriedade do Contratante, e o Contratado entregará ao Contratante estes documentos juntamente com um inventário pormenorizado, a mais tardar na data do vencimento do Contrato.

21.2 O Contratado poderá conservar uma cópia destes documentos e dos programas de computação e utilizar estes programas para seu próprio uso com a aprovação prévia do Contratante.

21.3 Se for necessário ou apropriado estabelecer acordos de licenças entre o Contratado e terceiros para desenvolver qualquer desses programas de computação, o Contratado deverá obter do Contratante previamente e por escrito aprovação destes acordos, e o Contratante, a seu critério, terá direito de exigir reembolso dos gastos relacionados com o



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

desenvolvimento do(s) programa(s) em questão.

21.4 Qualquer restrição acerca do futuro uso destes documentos e programas de computação, se houver, será indicada nos Dados do Contrato.

22. ATIVIDADES DO CONTRATADO QUE REQUEREM A APROVAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE

22.1 O Contratado deverá obter por escrito aprovação prévia do Contratante antes de realizar qualquer das seguintes ações:

- (a) firmar um subcontrato para a execução de qualquer parte dos Serviços;
- (b) alterar o Programa de Trabalho; e
- (c) qualquer outra ação que possa estar estipulada nos Dados do Contrato.

23. SEGURO

23.1 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do Contratado até a execução total dos Serviços no Local de Execução.

D - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24. SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES

24.1 O Contratante colocará à disposição do Contratado:



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

- (a) os serviços e instalações, indicados nos Dados do Contrato; e
- (b) informações disponíveis, indicados nos Dados do Contrato.

E - CONTROLE DE QUALIDADE

25. INSPEÇÕES E TESTES

25.1 O Contratante, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Serviços executados para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os Dados do Contrato e as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo Contratante. O Contratante deverá informar o Contratado, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

25.2 As inspeções e testes deverão ser realizados no Local de Execução conforme designado nas Especificações Técnicas – Anexo VIII.

25.3 Quando algum Serviço apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o Contratante poderá rejeitá-lo e ao Contratado caberá executá-lo novamente ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o Contratante.

26. IDENTIFICAÇÃO DE DEFEITOS

26.1 Os métodos e as modalidades de inspeção da execução dos Serviços pelo Contratante



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

estão indicados nas Especificações Técnicas. O Contratante deverá checar a performance do Contratado e notificá-lo sobre defeitos encontrados. Tal inspeção não afetará as responsabilidades do Contratado. O Contratante poderá instruir o Contratado na procura de um defeito e a descobrir e testar qualquer Serviço que o Contratante considere estar com defeito. O Período de Correção de Defeitos está especificado nos Dados do Contrato.

27. CORREÇÃO DE DEFEITOS E MULTA POR FALHA NA EXECUÇÃO

27.1 O Contratante comunicará ao Contratado sobre quaisquer defeitos antes do encerramento do Contrato. O Período de Correção de Defeitos será estendido tanto quanto for necessário para que os defeitos sejam corrigidos.

27.2 Toda vez que uma comunicação sobre defeito for dada, o Contratado deverá corrigir o defeito notificado dentro do prazo estabelecido na referida comunicação.

27.3 Se o Contratado não corrigir o defeito dentro do prazo especificado pelo Contratante, o mesmo pagará uma multa por falha na execução, conforme estabelecido nos Dados do Contrato.

28. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

28.1 O Contratado solicitará e obterá do Contratante a emissão de Termo de Recebimento dos Serviços quando comprovado o término dos Serviços.

28.2 Resolvidas todas as “não conformidades” descritas no Termo de Recebimento Provisório, o Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do Contratado



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

F - PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

29. PAGAMENTO

29.1 Os pagamentos serão feitos de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro constante dos Dados do Contrato.

29.2 As notas fiscais e as respectivas faturas dos Serviços do Contratado estabelecido no Brasil serão expressas em Real.

29.3 As solicitações do Contratado ao Contratante para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Serviços executados, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

29.4 O Contratado deverá, para os fins de pagamento, entregar ao Contratante os seguintes documentos:

- (a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- (b) Certificado de Garantia do Contratado; e
- (c) Certificado de Origem, quando aplicável.

29.5 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos Dados do



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

Contrato.

29.6 Caso o Contratante deixe de pagar ao Contratado dentro do prazo estabelecido nos Dados do Contrato, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento.

29.7 O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos Dados do Contrato, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{V \times (I_p - I_v)}{I_v}, \text{ onde}$$

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

I_p = Índice do dia do pagamento; e

I_v = Índice do dia do vencimento.

30. REAJUSTAMENTO

30.1 Os preços cobrados pelo Contratado para os Serviços executados de acordo com as condições estabelecidas no Contrato não poderão ser diferentes daqueles cotados em sua proposta. Excetuam-se os casos de reajustamento conforme Subcláusula 30.2 abaixo, ou decorrente de prorrogação do prazo de validade da proposta em virtude de solicitação feita,



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

à época, pelo Contratante.

30.2 Os preços do contrato deverão ser os vigentes na data limite da apresentação das Propostas e não serão passíveis de reajustamento durante 1 (um) ano a partir daquela data. Subsequentemente, os preços permanecerão fixos e somente serão reajustáveis com base na seguinte fórmula, ficando fixos durante o ano seguinte:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right],$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

I_0 = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês estabelecido para a entrega da proposta;

I = índice inicial de mão de obra especializada, correspondente ao mês de aniversário anual da proposta; e

V = valor contratual dos serviços a serem reajustados

30.3 Salvo disposto de modo diferente nos Dados do Contrato os índices a serem considerados no reajustamento serão extraídos das tabelas publicadas mensalmente na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, coluna 13 – mão de obra especializada.

30.4 Nenhum reajustamento de preço será permitido além das datas contratuais de

Estrada do Aviário nº. 927, Bairro Aviário, CEP nº 69900-830 - Rio Branco-Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

execução, exceto se for especificamente previsto em aditamento contratual. Não será admitido reajustamento de preço por períodos de atraso imputável ao Contratado, sem prejuízo das indenizações e multas contratuais devidas ao Contratante, conforme previsto na Cláusula 34 das CGC.

G - GARANTIAS

31. GARANTIA DE EXECUÇÃO

31.1 Quando da assinatura do contrato o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no valor estipulado nos Dados do Contrato.

31.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.

31.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 30 (trinta) dias além do prazo de vigência do Contrato, estando denominada na moeda em que o Preço do Contrato for expresso, ou em outra moeda livremente conversível e aceitável pelo Contratante, em uma das seguintes modalidades:

- (a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
- (b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil ou no exterior, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante; ou
- (c) Cheque Administrativo.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

31.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no prazo de 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Serviços.

32. GARANTIA DOS SERVIÇOS

32.1 O Contratado garante que:

- (a) os materiais utilizados para a execução dos Serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais; e
- (b) os Serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do Contratado que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil.

32.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo no prazo indicado nos Dados do Contrato após a data da emissão do Termo de Recebimento Final dos Serviços.

32.3. O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

32.4 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Serviços defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado todas as despesas.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

32.5 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 (trinta) dias contado da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Serviços, sob o risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

H - ATRASO, MULTA E RESCISÃO

33. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO

33.1 A execução dos Serviços deverá ser realizada de acordo com o cronograma fixado no Escopo dos Serviços e de acordo com a Data Prevista para a Conclusão dos Serviços indicada nos Dados do Contrato.

33.2 Caso o Contratado venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- (a) multas;
- (b) execução da Garantia de Execução; e
- (c) rescisão do Contrato por inadimplência.

33.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorra quaisquer eventos que impeçam a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do Contratado, o Contratante deverá avaliar a



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

34. MULTA

34.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 38 das CGC, caso o Contratado se torne inadimplente com respeito à execução dos Serviços, o Contratante poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente ao montante indicado nos Dados do Contrato até o limite máximo de 10% (dez por cento) do Preço do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o Contratante poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

34.2 Se o Contratado não corrigir um defeito dentro do prazo estabelecido na comunicação feita pelo Contratante, uma multa por falha na execução será paga pelo Contratado.

35. RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA

35.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o Contratante poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

(a) caso o Contratado deixe de executar os Serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 33 das CGC; ou

(b) caso o Contratado deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

Estrada do Aviário n.º. 927, Bairro Aviário, CEP n.º 69900-830 - Rio Branco–Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

35.2 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em Práticas Proibidas.

35.3 Caso o Contratante rescinda o Contrato, poderá executar, nas condições e na forma que julgar apropriadas, os Serviços àqueles não executados e o Contratado arcará com os custos decorrentes.

36. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA

36.1 O Contratante poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao Contratado, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

37. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA

37.1 O Contratante poderá, por meio de notificação por escrito ao Contratado, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do Contratante.

37.2 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato, de acordo com a Subcláusula. 35.2.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

38. RESCISÃO POR FALTA DE PAGAMENTO

38.1 O Contratado poderá rescindir esse Contrato, com um aviso ao Contratante, se o mesmo atrasar o pagamento devido em mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

39. FORÇA MAIOR

39.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 33, 34 e 35 das CGC, o Contratado não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

39.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

- (a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- (b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

39.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

39.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

39.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.

I - DISPOSIÇÕES FINAIS

40. CONFLITO DE INTERESSES

40.1 A remuneração do Contratado nos termos da Cláusula 29 constituirá o único pagamento em conexão com este Contrato e o Contratado não aceitará em benefício próprio nenhuma comissão comercial, desconto ou pagamento similar em relação com as atividades estipuladas neste Contrato, ou no cumprimento de suas obrigações; o Contratado fará todo o possível para assegurar que o seu Pessoal e agentes, igualmente não recebam pagamentos adicionais.

40.2 O Contratado concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como depois de seu término, ele e seus associados, bem como seus subcontratados e seus afiliados, não poderão fornecer bens, construir obras ou prestar serviços (outros que os Serviços ou continuação dos mesmos) resultantes dos serviços prestados pelo Contratado ou diretamente relacionados aos mesmos.

40.3 O Contratado não poderá participar, nem poderá fazer com que seu pessoal e os



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

subcontratados e respectivo pessoal participem, direta ou indiretamente das seguintes atividades durante a execução do contrato:

(a) quaisquer negócios ou atividades profissionais no Brasil que possam conflitar com as atividades atribuídas ao Contratado nesse Contrato;

((b) nem o Contratado ou seus subcontratados poderá se utilizar de funcionários públicos em atividade ou com qualquer tipo de licença para executar qualquer atividade dentro do Contrato.

41. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS

41.1 O Contratante e o Contratado deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, através de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

41.2 Caso passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

(a) mediação administrativa conduzida perante o órgão competente indicado nos Dados do Contrato; e,

(b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos Dados do Contrato.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

42. PRÁTICAS PROIBIDAS

42.1 O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades ou pessoas físicas licitantes que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer com atribuições expressas ou implícitas) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco para que se realize a devida investigação. O Banco também estabeleceu procedimentos de sanção para a resolução de casos. Além disso, o Banco celebrou acordos com outras instituições financeiras internacionais visando ao reconhecimento recíproco às sanções aplicadas pelos respectivos órgãos de sanção.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) Uma “prática corrupta” consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar indevidamente as ações de



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

outra parte;

(ii) Uma “prática fraudulenta” é qualquer ato ou omissão, incluindo a tergiversação de fatos ou de circunstâncias que deliberada ou imprudentemente engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evadir uma obrigação;

(iii) Uma “prática coercitiva” consiste em prejudicar ou causar dano ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) Uma “prática colusiva” é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar inapropriadamente as ações de outra parte; e

(v) Uma “prática obstrutiva” consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação, ou

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e dos direitos de auditoria previstos na Subcláusula 42.2 a seguir.

(b) Se for determinado que, em conformidade com os procedimentos de sanção do Banco, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros,



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), tiver cometido uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) Não financiar nenhuma proposta de adjudicação de contrato para a aquisição de bens, serviços ou a contratação de obras financiadas pelo Banco;

(ii) Suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agência ou representante do Mutuário, do Agente Executor ou da Agência Contratante cometeu uma Prática Proibida;

(iii) Declarar uma contratação inelegível para financiamento do Banco e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) Emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) Declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

atividades financiadas pelo Banco.

(vi) Encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) Impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos incisos (i) e (ii) da Subcláusula 42.1(b) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução.

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público.

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionários, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), agentes executores ou agências contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeito a sanções, em conformidade com o disposto os acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo “sanção” refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

contravenção às regras vigentes de uma instituição financeira internacional aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas.

(f) O Banco exigirá que, quando um Mutuário adquira bens ou serviços, obras ou serviços de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Cláusula 42, relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer os bens, obras e serviços, que não os de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

(g) O Banco estabeleceu procedimentos administrativos para casos de denúncias Práticas Proibidas dentro do processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pelo Banco, que está disponível no site www.iadb.org, atualizado regularmente. Para tais propósitos, qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Banco para a realização da correspondente investigação. As denúncias deverão ser apresentadas ao Escritório de Integridade Institucional (EII) do Banco de maneira



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

confidencial ou anônima; e

(h) Os pagamentos estarão expressamente condicionados a que a participação dos licitantes no processo de aquisição tenha sido efetuada de acordo com as políticas do Banco aplicáveis em matéria de Práticas Proibidas descritas nesta Cláusula CGC 42.

42.2 O Banco requer que conste dos contratos financiados com empréstimo ou doação do Banco uma disposição exigindo que os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e ao cumprimento do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. De acordo com esta política, qualquer solicitante, licitante, fornecedor de bens e seus representantes, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário deverá prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requererá ainda que os contratos por ele financiados com um empréstimo ou doação incluam uma disposição que obrigue os solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários a: (i) manter todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) fornecer qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurar-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, licitantes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionários que



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, representante, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, licitante, fornecedor de serviços e seu representante, empreiteiro, consultor, membro de pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços e concessionário se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, licitante, fornecedor de bens e seu representante, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionário. .

42.3 O(s) Contratado(s) declara(m) e garante(m):

- (a) Que leram e entenderam as Práticas Proibidas do Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (b) Que não incorreram em nenhuma infração às Práticas Proibidas descritas neste documento;
- (c) Que não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de aquisição e negociação ou cumprimento do contrato;
- (d) Que nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seção II– Condições Gerais do Contrato (CGC)

-
- (e) Que nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo práticas proibidas;
- (f) Que declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco;
- (g) Que reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de quaisquer medidas descritas na Subcláusula 42 (b).



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Seção III - Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

**SEÇÃO III - ELEGIBILIDADE PARA O FORNECIMENTO DE BENS,
OBRAS E SERVIÇOS EM PROJETOS FINANCIADOS PELO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID)**

Observação: A expressão “Banco” utilizada nestes documentos inclui o BID, o Fumin e qualquer outro fundo por ele administrado.

Dependendo da fonte de financiamento, o usuário deve selecionar uma das três seguintes opções para o item 1). O financiamento pode vir do BID ou do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin); ou ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem os critérios de Elegibilidade a um grupo de países membros. Quando a última opção for selecionada, devem-se mencionar os critérios de Elegibilidade:

1) Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano está financiando:

a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Estrada do Aviário n.º. 927, Bairro Aviário, CEP n.º 69900-830 - Rio Branco-Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Seção III - Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

b) Países Não-Mutuários

(ii) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

1) Lista de Países Membros quando o Fundo Multilateral de Investimentos está financiando:

a) Lista de Países:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Itália, Jamaica, Japão, México, Países Baixos, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República da Coreia, República Popular da China, Espanha, Suriname, Trinidad e Tobago, Estados Unidos, Uruguai e Venezuela.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Seção III - Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

**1) Lista de Países quando um Fundo administrado pelo Banco está financiando
(Incluir a lista de países)**

2) Critérios de nacionalidade e origem dos Bens e Serviços

Essas disposições políticas tornam necessário o estabelecimento de critérios para determinar: (a) a nacionalidade das empresas e pessoas físicas elegíveis para apresentar propostas ou participar de um contrato financiado pelo Banco; e (b) o país de origem dos bens e serviços. Para tanto, serão utilizados os seguintes critérios:

A) Nacionalidade.

(a) Uma pessoa física é considerada nacional de um país membro do Banco se cumprir um dos seguintes requisitos:

(i) for cidadã de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e tem o direito legal de trabalhar no país de domicílio.

(b) Uma empresa é considerada nacional de um país membro se cumprir os seguintes



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Seção III - Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

requisitos:

- (i) estiver legalmente constituída de acordo com as leis de um país membro do Banco;
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa for de pessoas físicas ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os sub-empregados devem cumprir esses critérios de nacionalidade.

B) Origem dos Bens

Os Bens têm sua origem em um país membro do Banco se foram extraídos, desenvolvidos, cultivados ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem foi produzido quando, por meio de manufatura, processamento ou montagem, resulta outro artigo comercialmente reconhecido que difere substancialmente em suas características, funções ou utilidades básicas de suas partes ou componentes.

Para um bem que consiste de vários componentes individuais que precisam ser interconectados (seja pelo fornecedor, contratante ou terceiro) para que o bem se torne operacional e independente da complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for realizada em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando um bem é um conjunto de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Seção III - Elegibilidade para o Fornecimento de Bens, Obras e Serviços em Projetos Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

como uma unidade, o bem é considerado originário do país onde o conjunto foi empacotado e enviado ao contratante.

Para fins de origem, os bens com o rótulo “feito na União Europeia” serão elegíveis sem a necessidade de se identificar o país específico correspondente da União Europeia.

A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa que produz, monta, distribui ou vende os bens não determina a origem dos bens.

C) Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o da pessoa física ou da empresa fornecedora dos serviços, conforme determinado pelos critérios de nacionalidade estabelecidos acima. Esses critérios se aplicam aos serviços auxiliares do fornecimento dos bens (como transporte, seguro, edificação, montagem, etc.) para serviços de construção e serviços de consultoria



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo I - Aviso de Licitação

ANEXO I - AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 08/01/2016

Contrato de Empréstimo Nº 2928/OC-BR

Edital Nº: 003/2015

1. O Estado do Acre solicitou um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento (doravante denominado "Banco"), em diversas moedas, no montante de US\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de dólares) para o financiamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes Contratação de Empresa Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica Especializada, para estruturação das principais cadeias de valor florestais e agroflorestais sustentáveis, no âmbito Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco.

2. O Estado do Acre, através da SEAPROF doravante denominada Contratante, solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para a execução dos Serviços referidos no Item 1 acima e descritos nas Especificações Técnicas, Anexo VIII do Edital.

3. O Edital estará disponível no endereço eletrônico www.licitacao.ac.gov.br no período de **08/01/2016 a 11/02/2016**, e as propostas devem ser entregues no endereço abaixo até às **09:00h (horário local) do dia 12 de Fevereiro de 2016**.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo I - Aviso de Licitação

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.

4. As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo até às **09:00 horas** do dia **12 de Fevereiro de 2016** acompanhadas de uma Garantia de Proposta, e serão abertas imediatamente após na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - 01

Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC -
CEP 609900-830 - Fone: (0**68) 3215 - 4600 - e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br

5. Os Serviços devem ser executados no Local de Execução, conforme descrito no Anexo IV, Escopo dos Serviços e no Anexo III, Dados do Contrato.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo II - Dados do Edital

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

ANEXO II - DADOS DO EDITAL

As disposições a seguir modificam ou complementam as cláusulas correspondentes da Seção

I – Instruções aos Concorrentes:

Cláusula das IAC	Complemento ou Modificação
Notas Gerais	<p>(a) Em se tratando de empresas estrangeiras, as mesmas deverão apresentar documentos equivalentes do seu país de origem, devidamente acompanhados da sua tradução para o idioma português falado no Brasil, a qual prevalecerá para qualquer interpretação ou divergência. Na impossibilidade da apresentação de um, ou mais de um dos documentos equivalentes, a empresa estrangeira apresentará justificativa escrita dessa circunstância.</p> <p>(b) Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Edital. Sempre que se trate de erros e omissões de natureza sanável, geralmente tratando de questões relacionadas à constatação de dados, informações de tipo histórico ou questões que não afetem o princípio de que as propostas devem ajustar-se substancialmente aos documentos de licitação, a Comissão de Julgamento permitirá que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro sanável. Em nenhuma hipótese se permitirá que o Licitante corrija erros ou omissões que alterem a substância de sua proposta ou os</p>

Estrada do Aviário nº. 927, Bairro Aviário, CEP nº 69900-830 - Rio Branco-Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo II - Dados do Edital

	preços apresentados.
1.1	FONTE DE RECURSOS O Mutuário é: Estado do Acre através da SEAPROF
	O Contratante é: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar - SEAPROF.
	O Projeto é Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II, Contrato de Empréstimo Nº2928/OC-BR.
6.1	ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL A solicitação de esclarecimento sobre o Edital tem que ser recebida até 15 (quinze) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. Endereço: O endereço para a apresentação de solicitação de esclarecimento é: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01 Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC - CEP 69900-830 - Fone: (0**68) 3215 - 4600 - e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br .
	O prazo para o Contratante responder a pedidos de esclarecimento é de até 10 (dez) dias corridos antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. Os esclarecimentos serão disponibilizados aos Concorrentes por meio do



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo II - Dados do Edital

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

	site do Projeto: www.licitacao.ac.gov.br .
11.4	REAJUSTAMENTO Na presente licitação é aplicável a alternativa A.
15.1	GARANTIA DE PROPOSTA O valor da Garantia de Proposta é de 2%(dois por cento) do valor total da proposta.
15.3	A(s) forma(s) exigida(s) é(são): (a) garantia bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante; (b) fiança bancária ou carta de crédito irrevogável emitida por banco localizado no Brasil de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo Contratante; (c) cheque administrativo; ou (d) seguro garantia emitido por uma seguradora, aceitável pelo Contratante.
16.1	PERÍODO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS O período de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.
16.3	ÍNDICE DE CORREÇÃO O índice de correção é: INPC.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo II - Dados do Edital

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

18.2	<p>ENDEREÇAMENTO E FECHAMENTO DAS PROPOSTAS</p> <p>Identificação do Envelope Externo:</p> <p>À</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01</p> <p>O endereço para a apresentação das propostas é:</p> <p>COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – 01</p> <p>Estrada do Aviário, nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco/AC - CEP 69900-830 - Fone: (0**68) 3215 - 4600 - e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br</p> <p>Projeto – Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, PARA ESTRUTURAÇÃO DAS PRINCIPAIS CADEIAS DE VALOR FLORESTAIS E AGROFLORESTAIS SUSTENTÁVEIS, NO ÂMBITO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO ACRE – PDSA FASE II Edital Nº 003/2015</p> <p>“NÃO ABRIR ANTES DE 12/02/2016, às 09:00h”.</p>
19.1	PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo II - Dados do Edital

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

	O prazo para a apresentação de propostas é até às 09:00 horas do dia 12/02/2016 ²
22.1	ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELO CONTRATANTE A sessão pública de abertura será realizada 09:00h, do dia 12/02/2016.
25.3	AVALIAÇÃO E COMPARAÇÃO DAS PROPOSTAS Os seguintes fatores serão considerados na determinação do preço de avaliação das propostas: [indicar os fatores]
29.1	DIREITO DO COMPRADOR DE ALTERAR AS QUANTIDADES O limite para crescer ou reduzir quantidades de Serviços deste Edital é de 25% (vinte e cinco por cento).
32.3	RECURSOS

². O prazo não deverá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da publicação do Aviso.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo II - Dados do Edital

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

	Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da [indicar endereço].
33.2	ASSINATURA DO CONTRATO O prazo para enviar o Contrato assinado para o Contratante é de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo III - Dados do Contrato

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

ANEXO III - DADOS DO CONTRATO

As disposições a seguir complementam ou modificam as Cláusulas correspondentes da Seção II – Condições Gerais de Contrato (CGC):

Cláusula das CGC	Complemento ou Modificação
1.	DEFINIÇÕES
1.1 (e), 10.2 e 33.1	Data Prevista para a Conclusão dos Serviços: 24 meses.
1.1 (f) e 5.1	O Local de Execução são: os locais relacionados no Termo de Referência.
1.1 (g) e 26.1	Período de Correção de Defeitos é de 90 dias contado a partir do Termo de Recebimento Parcial dos Serviços.
1.1 (i)	Os Serviços a serem executados são: Serviços de Assistência Técnica. O Anexo VIII (Especificações Técnicas) fornece informações detalhadas
3.1	NOTIFICAÇÕES O endereço para Notificação é [indicar].



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo III - Dados do Contrato

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

	Contratante: [indicar] Contratado: [indicar]
4.1	REPRESENTANTES AUTORIZADOS Os representantes autorizados são: Do Contratante: [indicar] Do Contratado: [indicar]
9.2	ENTRADA EM VIGOR E PRAZO DO CONTRATO O prazo contratual é: 25 meses.
12.3	ORDENS DE MODIFICAÇÃO Qualquer reclamação do Contratado referente às ordens de modificação deverá ser feita dentro do prazo de [indicar].
20.1	RELATÓRIOS E PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS Deverão ser apresentados os seguintes relatórios e produtos: conforme TDR.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Anexo III - Dados do Contrato

20.2	O número de cópias impressas é: 3 (três).
21.4	DOCUMENTOS ELABORADOS PELO CONTRATADO E DE PROPRIEDADE DO CONTRATANTE Restrição a cerca do futuro uso destes documentos e programas de computação.
22.1 (c)	Não se Aplica.
24.1 (a)	SERVIÇOS, INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS E INSTALAÇÕES Serviços e instalações a serem colocados à disposição do Contratado: relacionados no TDR.
24.1 (b)	Informações disponíveis a serem colocadas à disposição do Contratado: disponível no TDR.
25.1	INSPEÇÕES E TESTES [Fazer remissão ao item das Especificações Técnicas que trata do assunto]
25.2	O local das Inspeções e Testes: [Fazer remissão ao item das Especificações Técnicas que trata do assunto]



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Anexo III - Dados do Contrato

27.3	Não se Aplica.
29.1	PAGAMENTO O pagamento dos Serviços deverá ser feito mediante a apresentação dos Produtos relacionados no TDR.
	(a) Pagamento Contra Execução dos Serviços: 80% (oitenta por cento) do Preço do Contrato será efetuado contra execução dos Serviços, de acordo com o cronograma determinado no Contrato e contra apresentação das notas fiscais ou outros documentos. Caso a entrega seja parcelada, o pagamento respectivo será pro rata;
	(b) Pagamento Final: 20% (vinte por cento) do Preço do Contrato contra aceitação final dos Serviços executados, com a emissão do Termo de Recebimento dos Serviços, bem como, o documento de cobrança.
29.5 e 29.6	Prazo para pagamento: até o 15º dia útil subsequente a aprovação final de cada produto.
29.7	Juros pelo pagamento atrasado: [indicar os índices].
30.3	REAJUSTAMENTO Índices para o reajustamento: [indicar, caso aplicável.]
31.1	GARANTIA DE EXECUÇÃO



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo III - Dados do Contrato

Processo N.º 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

	O valor da Garantia de Execução é de 10% do Preço do Contrato
32.2	GARANTIA DOS SERVIÇOS A Garantia permanecerá válida por, no mínimo 4 meses após a execução dos serviços.
34.1	MULTA Multa: 0,1% (um décimo por cento) do preço dos Serviços não executados por dia de atraso.
40.2	SOLUÇÃO DE LITÍGIOS (a) mediação: [Indicar o órgão competente]. (b) foro: [Indicar o foro competente, nos termos da legislação aplicável].



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo III - Dados do Contrato

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

ANEXOS

[Inserir

- (1) Proposta do Contratado;
- (2) Especificações Técnicas;
- (3) Desenhos, caso aplicável;
- (4) Planilha de Quantidades e/ou Cronograma de Atividades (Físico-Financeiro); e
- (5) qualquer documento relacionado nos Dados do Contrato como parte integrante do Contrato.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Anexo IV - Escopo dos Serviços

ANEXO IV - ESCOPO DOS SERVIÇOS ³

A - LISTA DOS SERVIÇOS E PRAZO DE EXECUÇÃO

³. Estas cláusulas são exemplificativas. Cabe adaptá-las às peculiaridades dos Serviços a serem fornecidos.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Anexo IV - Escopo dos Serviços

LOTE Nº	ITEM Nº	BREVE DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias corridos)
		[indicar os serviços a serem executados]			

Notas:

- 1.1 Eventualmente, os itens poderão ser agrupados em lotes e nesse caso, os Concorrentes poderão apresentar propostas para um ou mais lotes. Entretanto, não serão aceitas propostas que não contemplem a totalidade dos itens constantes de um lote, nas quantidades especificadas.
- 1.2. A execução dos Serviços deverá ser feita dentro do prazo assinalado na respectiva coluna, contado em dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Anexo IV - Escopo dos Serviços

B - LOCAL DE EXECUÇÃO

LOTE Nº	ITEM Nº	LOCAL DE EXECUÇÃO
		[indicar os locais de execução dos serviços]

Nota:

1.1 A execução dos Serviços deverá ser feita no local ou locais indicados no quadro acima e ratificado nos Dados do Contrato - Anexo III.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo V – Termo de Contrato

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

ANEXO V - TERMO DE CONTRATO

Aos *[indicar]* dias do mês *[indicar]*, de *[indicar]*, *[Qualificar o Contratante]*, neste ato representado por *[indicar]*, doravante denominado “Contratante”, de um lado, e *[Nome e qualificação do Contratado]*, aqui representado por *[indicar]*, doravante denominado "Contratado", do outro lado.

Considerando que o Contratante necessita a execução de determinados Serviços objeto do Edital nº *[indicar]*, Processo nº *[indicar]*, a saber: *[descrever escopo dos serviços]*.

E tendo a proposta apresentada pelo Contratado sido aceita pelo Contratante, conforme *[indicar ato de homologação]*, para a execução de Serviços no total de *[Preço do Contrato em moeda, em números e por extenso]*, doravante denominado Preço do Contrato.

RESOLVEM celebrar este Contrato, regido pelas disposições seguintes:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado que o definido nas Condições Gerais do Contrato.

2. Os seguintes documentos integram este Contrato, que serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independente de transcrição:

(a) Termo de Proposta e Planilha de Preços submetidos pelo Concorrente;

(b) Condições Gerais do Contrato;

Estrada do Aviário nº. 927, Bairro Aviário, CEP nº 69900-830 - Rio Branco–Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo V – Termo de Contrato

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

-
- (c) Dados do Contrato;
 - (d) Escopo dos Serviços;
 - (e) Especificações Técnicas; e
 - (f) Notificação de Adjudicação emitida pelo Contratante.

3. O prazo contratual é de [indicar] dias/meses, contado a partir de sua assinatura, devendo os serviços serem executados num prazo de [indicar] dias/meses contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo Contratante

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a executar os Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pela execução dos Serviços e a correção de defeitos, o valor contratado ou outro montante que for devido conforme acordado no Contrato, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de [*indicar dotações e fontes orçamentárias*].

6. O Contratado declara que atende e garante o cumprimento das condições estabelecidas na Subcláusula 42.3 das Condições Gerais do Contrato (CGC) relacionadas às Práticas Proibidas.

As partes aqui referidas realizaram este Contrato perante testemunhas, de acordo com as leis do Brasil em vigor no dia e ano acima.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo V – Termo de Contrato

Processo N.º 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

pelo (Contratante)

(pelo Contratado)

(Testemunha)

(Testemunha)



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Anexo VI – Modelos de Garantia e Declaração

ANEXO VI – MODELOS DE GARANTIA E DECLARAÇÃO

[NOTA AOS CONCORRENTES: Os modelos aqui apresentados são referenciais, podendo o Concorrente usar outros modelos padronizados, desde que aceitos previamente pelo Contratante.].



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Anexo VI – Modelos de Garantia e Declaração

CONTEÚDO

A - GARANTIA DE PROPOSTA (GARANTIA BANCÁRIA)100

B - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL102

C – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR.....104



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Anexo VI – Modelos de Garantia e Declaração

A - GARANTIA DE PROPOSTA (Garantia Bancária)

A [Qualificar Contratante]

Considerando que *[nome do Concorrente]* doravante denominado ("*Concorrente.*") submeteu sua proposta datada de *[data]* para o fornecimento *[detalhar, os Serviços a serem executados]*, conforme Edital Nº *[número]*, doravante denominada ("Proposta"), saibam todos pelo presente que *[Nome do Banco]* do *[Nome do País]* com sede em *[indicar]*, doravante denominado ("Banco"), está obrigado junto a *[Nome do Contratante]* doravante denominado ("Contratante") pela quantia de *[indicar]*. O Banco compromete-se pela presente a indenizar ao Contratante até o limite do valor acima, caso a empresa *[Nome do Concorrente]*, descumpra com as obrigações de sua proposta.

As condições desta obrigação são:

1. Se o Concorrente retirar sua Proposta durante o período de validade da mesma; ou
2. Se o concorrente não aceitar a correção do Preço da Proposta, nos termos da IAC 24.3; ou
3. Se o Concorrente for notificado da aceitação de sua Proposta pelo Contratante durante o período de validade da mesma:

- (a) deixar de assinar o Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes;
- (b) deixar de fornecer a Garantia de Execução de Contrato de acordo com as Instruções aos Concorrentes.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo VI – Modelos de Garantia e Declaração

Esta garantia permanecerá em vigor até 30 (trinta) dias após o prazo de vigência da Proposta mencionado no Edital. Poderão VV. S^{as} solicitar prorrogação por meio de Notificação ao Concorrente e toda reclamação a respeito dela deverá ser recebida pelo Banco até a data de validade da Garantia indicada.

Data _____ Assinatura do Banco

Testemunhas _____ Chancela _____

[Assinatura/Nome/Endereço]



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo VI – Modelos de Garantia e Declaração

B - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL ⁴

À [Qualificar Contratante]

CONSIDERANDO QUE *[nome do Contratado]*, doravante denominado "Contratado" compromete-se, conforme Contrato Nº *[indicar]*, datado de *[indicar]* de *[indicar]* de 200*[indicar]*, a executar os Serviços nele descritos.

E CONSIDERANDO QUE ficou estipulado por VV. S^{as}., no referido Contrato que o Contratado deverá dar uma Garantia Bancária concedida por um banco idôneo, no valor especificado no Contrato, como Garantia de Execução por parte do Contratado, das suas obrigações contratuais.

E CONSIDERANDO QUE concordamos em dar esta Garantia ao Contratado;

AFIRMAMOS que nos constituímos em Fiadores e responsáveis perante VV. S^{as}., pelo

⁴. O objeto do Contrato poderá ser adjudicado a um ou mais Concorrentes. Se adjudicado o objeto do Contrato a mais de 1 (um) Concorrente, o teor desta Garantia deverá ser adaptado de forma apropriada.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo VI – Modelos de Garantia e Declaração

Processo N°. 0021553-7/2015

Folha N° _____

Rubrica _____

Contratado, até a soma de *[valor da Garantia em algarismos e por extenso]* comprometendo-nos pelo presente documento a pagar, mediante solicitação do Contratante, por escrito, declarando a inadimplência do Contratado no cumprimento de suas obrigações contratuais, e sem contraditar a quantia até o limite de *[valor da Garantia]*, como acima mencionado, dispensada a apresentação de provas ou razões quanto ao valor especificado na sua solicitação.

Esta Garantia terá validade pelo prazo de 30 (trinta) dias da emissão do Termo de Recebimento dos Serviços, conforme a Cláusula 28 das Condições Gerais do Contrato - Seção II.

Assinatura e Autenticação dos Avalistas

e

Data: _____

Endereço: _____



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo VI – Modelos de Garantia e Declaração

C – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENOR

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DAS VEDAÇÕES ESTABELECIDAS NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[Local e data]

Ao [Indicar o Contratante]

Ref: LPN nº [indicar]

Eu (Nós) [inserir nome completo], representante(s) legal(is) da empresa [nome do Concorrente], interessado em participar da licitação em referência, declaro(amos), sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei nº 6544, de 22/11/89 e do Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666, de 21/06/93, a [Inserir nome do Concorrente] encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

[Nome e assinatura do Representante legal]

(com carimbo da Empresa)



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços

ANEXO VII - TERMO DE PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

CONTEÚDO

A - TERMO DE PROPOSTA	106
B - PLANILHA DE PREÇOS	110



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços

A - TERMO DE PROPOSTA

[O Concorrente preencherá este formulário de acordo com as instruções indicadas. Não serão permitidas alterações a este formulário nem aceitas substituições.]

Data: *[indicar]*

LPN Nº: [número do processo de licitação]

Ao *[Contratante]*

Prezados Senhores:

Nós, abaixo assinados, declaramos que:

(a) Examinamos e não fazemos objeção alguma aos Documentos de Licitação, inclusive Adendos de Nº [indicar o número e a data de emissão de cada adendo];

(b) Propomos fornecer os seguintes Serviços em conformidade com os Documentos de Licitação e de acordo com o Cronograma estabelecido no Escopo dos Serviços e nos comprometemos a que estes Serviços sejam originários de países membros do Banco: [indicar uma descrição breve dos Serviços];



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

(c) Outrossim, declaramos que:

(i) os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;

(ii) os serviços ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrente de ato ou omissão do Licitante que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

(d) O preço total de nossa Proposta, excluindo qualquer desconto oferecido no item (e) a seguir é: [indicar o preço total da proposta por extenso e em números, indicando as quantias e respectivas moedas];

(e) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis: [detalhar cada desconto oferecido e o item específico no Escopo do Fornecimento ao qual se aplica o desconto].

Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: *[Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos]*;

(f) Nossa proposta se manterá vigente pelo período estabelecido na Subcláusula 16.1 das IAL, a partir da data limite fixada para a apresentação das propostas em conformidade com a Subcláusula 19.1 das IAL; esta proposta nos obrigará e poderá ser aceita em qualquer momento antes da expiração deste período;



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

(g) Se nossa proposta for aceita, nos comprometemos a obter uma Garantia de Execução do Contrato em conformidade com a Cláusula 34 das IAL e Cláusula 31 das CGC;

(h) Nós, os abaixo assinados, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores necessários para executar qualquer parte do contrato, temos nacionalidade de Países Elegíveis [*indicar a nacionalidade do Licitante, inclusive a de todos os membros que compreendem o Licitante, se o Licitante for uma PCA*];

(i) Não temos conflito de interesses em conformidade com a Subcláusula 2.3 das IAL;

(j) Nossa empresa, suas afiliadas ou subsidiárias, incluindo todos os Subcontratados ou fornecedores para executar qualquer parte do contrato, não foram declarados inelegíveis pelo Banco, no âmbito das leis do Brasil ou regulamentos oficiais, em conformidade com a Subcláusula 3.5 das IAL;

(k) Não temos nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).

(l) Usaremos os nossos melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações.

(m) Comprometemo-nos que dentro do processo de aquisição (e no caso de resultar adjudicatários, na execução) do contrato, a observar as leis sobre práticas proibidas aplicáveis no Brasil.

(n) As seguintes comissões, gratificações ou honorários foram pagos ou serão pagos com



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços

Processo N.º. 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

relação ao processo desta licitação ou execução do Contrato: *[indicar o nome completo de cada Beneficiário, seu endereço completo, a razão pela qual foi paga cada comissão ou gratificação e a quantia e moeda de cada comissão ou gratificação]*

Nome do Beneficiário	Endereço	Razão	Valor

(Se não foram nem serão pagos, indicar “nenhum”).

(o) Entendemos que esta proposta, junto com sua devida aceitação por escrito incluída na notificação de adjudicação, constituirá uma obrigação contratual entre nós, até que o Contrato formal seja preparado e assinado pelas partes;

(p) Entendemos que não estão obrigados a aceitar a proposta de menor preço avaliado nem nenhuma outra proposta que recebam.

Assinatura: [indicar a assinatura da pessoa cujo nome completo e capacidade jurídica estão indicados]



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços

B - PLANILHA DE PREÇOS

Concorrente: [indicar]		
Concorrência – LPN N.º: [indicar]	Lote N.º: [indicar]	Página: ____ de ____

N.º (1)	DESCRIÇÃO (2)	PAÍS DE ORIGEM (3)	UNIDADE (4)	QUANT. (5)	PREÇO UNITÁRIO (REAL) (6)	PREÇO TOTAL (REAL) (7) = (5) x (6)
1	[indicar os serviços] ²					
2						

Estrada do Aviário n.º 927, Bairro Aviário, CEP n.º 69900-830 - Rio Branco-Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cel1.licitacao@ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo N.º 0021553-7/2015

Folha N.º _____

Rubrica _____

Anexo VII - Termo de Proposta e Planilha de Preços

(8)	PREÇO TOTAL DA PROPOSTA (Transferir este valor para o Termo de Proposta)					

Assinatura do Concorrente: _____

Notas:

1. Relacionar os Serviços a serem executados na mesma sequência do Anexo IV - Escopo dos Serviços.
2. Breve descrição dos Serviços oferecidos.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

ANEXO VIII - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ESTADO DO ACRE –
PDSA FASE II (2928/OC-BR-BID)**

TERMO DE REFERÊNCIA

I. INTRODUÇÃO

1.1 - O presente Termo de Referência (TDR) visa o estabelecimento de critérios, normas, principais condições contratuais e a prestação de informações que permitam a elaboração de PROPOSTAS TÉCNICA e FINANCEIRA direcionadas à Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica Especializada, para estruturação das principais cadeias de valor florestais e agroflorestais sustentáveis, no âmbito Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre – PDSA FASE II.

II. CONTEXTUALIZAÇÃO GERAL

2.1 - Estado do Acre: O Acre tem uma área de aproximadamente 164.221 km², a qual representa 4,26% da Amazônia Brasileira e 1,92% do território nacional (IBGE, ITERACRE, 2006). Faz fronteira com a Bolívia, Peru e com os Estados do Amazonas e Rondônia. Formado por 22 municípios, possui uma população de 686.652 habitantes (IBGE, 2006) que, segundo os dados do Censo (IBGE, 2000) é predominantemente urbana (66,4%) ocupando cerca de 1% da área do Estado.

Estrada do Aviário nº. 927, Bairro Aviário, CEP nº 69900-830 - Rio Branco–Acre
Fone: (0**68) 3215 4600 e-mail: cell.licitacao@ac.gov.br



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Da fração populacional da zona rural (36,4%) 48% são produtores localizados em assentamentos rurais, 20% de famílias em propriedades sem definição fundiária oficial, 10% são ribeirinhos, 16% extrativistas e 6% de populações indígenas.

2.2 – Localização Geográfica: No extremo Sudoeste da Amazônia brasileira.

III. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1 - Caracterização

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Acre - FASE II, com previsão de duração de 05 (cinco) anos, é resultante do compromisso assumido pelo Governo Estadual de promover a expansão e modernização da economia florestal e agroflorestal do Estado, consolidando a economia de baixo carbono por meio da valorização da produção primária florestal e agroflorestal, resultando na melhoria na qualidade de vida dos povos da floresta e fortalecendo o desenvolvimento econômico sustentável.

Através das cadeias de valor florestais e agroflorestais – com destaque para castanha, borracha, frutíferas diversas, pescados, farinha de mandioca e grãos –, a extensão agroflorestal do governo do Acre busca processos de inclusão socioprodutiva de famílias rurais, e está focada na necessidade de valorização dos limites e oportunidades proporcionados pela diversidade de sistemas agrícolas, agroextrativistas, pesqueiros e da pecuária, como características da propriedade familiar rural na Amazônia.

Os governos estadual e federal dispõem de diversas políticas e programas voltados para o desenvolvimento rural, além dos fundamentos e orientações técnicas de referência para o exercício da ATER, tratada ao longo destes últimos anos como ATER de RESULTADOS. Num passado não muito distante os profissionais de campo estavam voltados principalmente para a transferência de tecnologias focada eminentemente nas técnicas de produção. A ATER moderna, fundamentada na Política Nacional de ATER (PNATER) e na Política Estadual de



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

ATER (PEATER) – esta última sancionada pelo governador do estado do Acre sob o nº 2.302 de 11 de agosto de 2010 – é mais diversa em função das inúmeras possibilidades de fomento à produção através dos programas de governo, viabilizar canais de comercialização e outros benefícios, atendendo as exigências da sociedade em evitar ou sanar problemas ambientais, sociais e econômicos.

A Lei Estadual de ATER reconhece a existência de uma rede de assistência técnica e extensão rural (Rede de ATER) formada por organizações privadas, governamentais e não governamentais, que possui técnicos, infraestrutura e metodologia definida para atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre (PDSA Fase II). Tal capacidade credencia a contratação de empresas de ATER para atuar no atendimento à produção familiar no alcance das metas de desenvolvimento sustentável, com os cuidados necessários para evitar problemas recorrentes e históricos de paternalismo, ineficácia e falta de organização nos procedimentos de aplicações de fomento.

IV. OBJETO

Contratação de empresa para assistência técnica especializada, para atendimento às famílias envolvidas em cadeias de valor florestais e agroflorestais do Acre, através de ações do PDSA – Fase II, para uso inclusão socioprodutiva e fornecimento de matéria-prima às agroindústrias de processamento locais.

V. OBJETIVO GERAL

O objetivo principal é desenvolver uma estratégia sincronizada para envolvimento dos produtores rurais na organização comunitária e validação de tecnologias voltadas para a oferta de matéria-prima, armazenamento e processamento de produtos de forma apropriada ao atendimento à rede de processamento incentivada pelo governo estadual no âmbito do PDSA II; paralelo ao apoio na elaboração e implantação de planos de negócios



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01
baseados na instalação de plantas industriais voltadas para consumo local e exportações de produtos de base florestal e agroflorestal do Acre.

VI. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 6.1 Executar as atividades necessárias para o processo de organização comunitária na implementação dos planos de gestão das cadeias de valor prioritárias no âmbito do PDSA Fase II.
- 6.2 Acompanhar as famílias na implementação de tecnologias para atividades de preparo de área, plantio, tratos culturais, colheita e pós-colheita, bem como nas práticas de extrativismo e criações, com bases nos princípios da agroecologia.
- 6.3 Articular as diversas atividades necessárias ao desenvolvimento rural, como forma de complementar as ações previstas com recursos do Programa PDSA II, sobretudo o crédito e os programas de comercialização governamentais (PAA, PNAE e outros que incluam os produtores familiares como beneficiários);
- 6.4 Executar os processos de capacitação necessários para o fortalecimento das atividades socioeconômicas inerentes às cadeias de valor.
- 6.5 Atuar em estratégias de *marketing*, voltada para o mercado nacional e internacional, para pelo menos três dos produtos das cadeias produtivas prioritárias.
- 6.6 Assessorar na mobilização das famílias envolvidas na participação de feiras locais, estaduais e internacionais voltadas para as cadeias produtivas sustentáveis priorizadas no PDSA II.

VII. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de assistência técnica e extensão rural definidos neste edital, bem como o conjunto de fundamentos que a constituem para fins de planejamento das prestadoras das atividades estão relacionadas a seguir.



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

7.1 Estratégia de Atuação da ATER

A prestação dos serviços de ATER estará voltada para inclusão socioprodutiva de famílias envolvidas em atividades gerais de cadeias de valor priorizadas no âmbito do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre II. As cadeias de valor prioritárias serão **borracha**, a partir da condução de florestas plantadas com seringueiras, bem como através da extração em seringais nativos; **frutíferas**, consorciadas nestas próprias áreas dos seringais de cultivo, monocultivos ou consórcios agroflorestais formados apenas com as próprias frutíferas; e cadeia de valor da **castanha**, extraída em florestas nativas.

As comunidades devem estar envolvidas ou fazer parte de documentos formais com o empenho de executar atividades em parceria com o governo do Acre, ou seja, para acessar os recursos, os produtores (organizados e não organizados), deverão apresentar propostas na forma de **Planos de Gestão ao PDSA Fase II**. Estes planos são a principal referência para o atendimento da ATER, por apresentarem o detalhamento das atividades que fazem parte do desenvolvimento das comunidades. Os Planos de Gestão servem para representar os interesses coletivos de produtores organizados formalmente em cooperativas e/ou associações e por grupos de produtores não organizados, baseando-se nos seguintes elementos:

- (i) Intervenções coletivas de produtores, buscando reduzir os custos de transação para a provisão de assistência técnica e extensão rural;
- (ii) Intervenções que respondam às necessidades dos produtores para atendimento de demandas de mercado (de acordo com as cadeias produtivas agroflorestais priorizadas pelo CDRFS), conjuntamente com as ações, áreas e comunidades a serem apoiadas;
- (iii) Viabilidade do ponto de vista técnico, ambiental e econômico;
- (iv) implantação baseada em metas verificáveis e mensuráveis no tempo, relacionando produção, processamento, comercialização e mercado nas cadeias de valor contextualizada no plano de gestão pertinente.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

As **1.083 famílias** estão distribuídas em aproximadamente **63 comunidades** de referência e relacionadas em planos de gestão das cadeias de valor, conforme apresentação nos quadros abaixo:

PLANOS DE GESTÃO (arranjo 1)	ATENDIMENTO	QUANTIDADE DE COMUNIDADES	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS
Pioneiros – CdV Borracha	individual	14	293
Cooperacre – CdV Borracha	individual	18	256
Pólos Agroflorestais – CdV Frutíferas	individual	11	100
Alto Acre 1– CdV Borracha	individual	1	18
Alto Acre 2– CdV Borracha	individual	1	21
Baixo Acre 1– CdV Borracha	individual	2	31
Baixo Acre 2– CdV Borracha	individual	3	69
TOTAL		50	788

Quadro 1. Distribuição de famílias e suas respectivas cadeias produtivas – atendimento individual.

PLANOS DE GESTÃO (arranjo 2)	ATENDIMENTO	QUANTIDADE DE COMUNIDADES	QUANTIDADE DE FAMÍLIAS
Alto Acre 1- Castanha	coletivo	5	95
Baixo Acre e Sena Madureira – CdV Castanha	coletivo	4	60
Comunidade Vai-se-ver – CdV Castanha	coletivo	2	40
Antimary – CdV Castanha	coletivo	2	100
Total		13	295

Quadro 2. Distribuição de famílias e suas respectivas cadeias produtivas – atendimento coletivo.

7.2 Atividades Básicas de Assistência Técnica e Extensão Rural



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

As atividades que servem de referência para as equipes de campo de ATER são: visitas técnicas coletivas, reuniões com as comunidades, oficinas ou cursos e intercâmbios (Quadro 1). Com a finalidade de organizar os conceitos básicos nesta seção do presente Edital, conforme os métodos de intervenção de ATER, convencionou-se o seguinte:

I - Visitas Técnicas Coletivas – Contatos realizados pelos técnicos (diretamente) nas unidades produtivas, reunindo grupos de 3 a 5 famílias com a finalidade de facilitar as tecnologias em práticas sustentáveis de produção, beneficiamento/processamento de produtos, incluindo o suporte necessário para acompanhamento ou esclarecimentos relacionados aos planos de gestão.

II - Reuniões com Grupos Comunitários - Eventos com a participação das famílias beneficiárias da assistência técnica e extensão agroflorestal, destinados para apresentação da equipe e das ações gerais do projeto, resultados dos diagnósticos e respectivos planejamentos (incluindo o suporte necessário para elaboração ou conclusão dos planos de gestão), monitoramento e avaliações relativas ao andamento das atividades pactuadas.

III - Cursos, Intercâmbios e Dias de Campo – Métodos coletivos com vistas a disseminar tecnologias já validadas voltadas para a produção sustentável, processamento e comercialização de produtos familiares. Durante estes eventos devem ser abordadas as respectivas interfaces com questões relacionadas às necessidades de organização social, econômica e ambiental nas quais estão inseridas as unidades produtivas familiares. Assim, os cursos e oficinas terão os seguintes temas: organização comunitária, técnicas sustentáveis de produção, gestão financeira de empreendimento produtivos, negociação de contratos para comercialização e mercados (mercados privados e/ou governamentais) e cadastro ambiental rural e/ou certificação de unidades produtivas.

Estes eventos podem acontecer nas próprias unidades fundiárias previstas neste Edital, previamente definidas como unidades de referência, como em outras localidades fora daquelas unidades fundiárias, desde que reflitam as características produtivas baseadas na geração de renda de forma sustentável. Vinculados aos cursos, Intercâmbios e Dias de Campo haverá ainda a necessidade de:

IV - Distribuição de Material Informativo – Com destaques aos folders, cartilhas e demais publicações elaboradas pela própria empresa contratada, pela SEAPROF, EMBRAPA ou



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

qualquer outra instituição, cujo conteúdo esteja voltado para o cumprimento do Objeto deste Edital;

V - Programas de Rádio – Orientações coletivas e massivas através de meios de comunicação oficiais e privados, com vistas a esclarecer possíveis encaminhamentos, tecnologias de produção, armazenamento, processamento e seus respectivos canais de comercialização, oportunidades de mercado e outras necessidades de divulgação definidas pela ATER.

Portanto, com as atividades acima, a prestadora deverá assumir o compromisso de promover as seguintes atividades:

- 1 - Fortalecimento do associativismo – uma das principais necessidades identificadas junto às comunidades para gestão coletiva dos equipamentos e demais recursos adquiridos através dos Plano de Gestão e Planos de Desenvolvimento Comunitários (PDCs), utilizando métodos básicos de ATER como reuniões, cursos e intercâmbios com outras comunidades de boa referência;
- 2 – Assessoramentos à condução de sistemas produtivos – conforme verificado em todos os planos de gestão, o componente produtivo desempenha uma das prioridades das famílias. São necessárias intervenções para auxiliar os beneficiários em técnicas de plantio, extrativismo e criações, processamento, armazenamento e comercialização, dentre vários outros procedimentos para o processo de geração de renda e soberania alimentar. Para concretização destas atividades as instituições deverão realizar visitas técnica às unidades produtivas, cursos, dias de campo, intercâmbios e reuniões envolvendo as comunidades e famílias;
- 3 – Viabilização de outras oportunidades de políticas públicas – as famílias poderão participar de ações complementares àqueles benefícios viabilizados através dos planos de gestão e PDCs, tendo com destaque o Programa de Aquisição de Alimentos, crédito e programa de certificação de unidades produtivas, através das reuniões temáticas, intercâmbios e visitas técnicas.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Processo Nº. 0021553-7/2015

Folha Nº _____

Rubrica _____

Os recursos totais para as atividades de ATER somam R\$ 1,53 milhão de reais.

ATIVIDADE	UND	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
Visitas Técnicas	un	900	600,00	540.000,00
Reuniões	un	120	3.125,00	375.000,00
Cursos e oficinas	un	50	7.339,92	366.996,00
Intercâmbios	un	20	12.389,92	247.798,40
				1.529.794,40

OBS: Para enfoque de cursos e oficinas, ver temáticas prioritárias no subitem III - Cursos, Intercâmbios e Dias de Campo.

As características de cada uma destas atividades estão descritas a seguir:

7.2.1 Ciclos de Visitas Técnicas Coletivas

Este método é direcionado a agregados familiares (3 a 6 famílias) que necessitam de acompanhamento diretamente nas suas unidades produtivas. As equipes de ATER devem utilizar estes métodos para viabilizar tecnologias que requerem maior interação com os produtores, principalmente após as reuniões, cursos/oficinas e intercâmbios. Servem também para planejar, implementar, monitorar e avaliar a viabilização dos demais programas governamentais (PDSA prioritariamente) junto às famílias.

As famílias que participarem dos planos de gestão nos quais estão previstos os plantios de seringueiras e frutíferas, por demandarem conhecimentos novos (validação de tecnologias) desde a fase de planejamento e implementação (definição de mudas, escolha da área, plantio, tratamentos culturais e fitossanitários, dentre outros) serão os únicos sistemas produtivos acompanhados com visitas técnicas coletivas. A empresa prestadora de ATER deverá apresentar a metodologia de execução, localização específica das famílias e comunidades, custos e cronograma das visitas técnicas no plano de trabalho.

Serão beneficiadas 532 famílias com visitas técnicas coletivas. Estão incluídas as famílias do quadro 1, que estão envolvidas em iniciativas de subvenção a partir do programa de



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

florestas plantadas com seringueiras e frutíferas. Salientando, nesta situação, em que a grande maioria das 100 famílias envolvidas com a subvenção de frutíferas poderão estar incluídas entre as primeiras (com seringueiras), em função dos plantios conduzidos na forma de consórcios agroflorestais.

Quantidade total de visitas técnicas coletivas: 900

Todas as famílias envolvidas nas cadeias de valor de seringueiras e frutíferas deverão participar de, **NO MÍNIMO**, 2 (dois) a 3 (três) ciclos de visitas durante o ano. Um ciclo de visita técnica será considerado completo apenas quando:

- I. As famílias participarem efetivamente dos encontros (a prestadora deverá apresentar os cronogramas de visitas técnicas);
- II. As famílias participantes dos planos de gestão do PDSA II assinar o laudo de ATER (formulário padrão fornecido pela SEAPROF), no qual devem constar os encaminhamentos técnicos relacionados ao programa, à atividade de organização comunitária, produção sustentável, transporte, armazenamento, comercialização e mercado. Neste caso, as equipes de assistência técnica devem considerar as diversas oportunidades de políticas públicas integradas ao PDSA II.
- III. A equipe técnica demonstrar os avanços relacionados à situação previamente encontrada na unidade produtiva, situação está identificada em diagnósticos, laudos parciais de ATER e demais registros de acompanhamento às famílias envolvidas;
- IV. Comprovar os procedimentos posteriores, tendo como prioridades os encaminhamentos técnicos definidos no item II acima, de tal modo que sejam observadas e constatadas as evoluções de cada abordagem da ATER às famílias do PDSA;

Portanto, cada ciclo de visitas técnicas poderá requerer um ou mais deslocamentos intermediários às unidades produtivas para que se possam demonstrar as evoluções de desenvolvimento rural, conforme pré-definido no PDSA II.



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

7.2.2 – Reuniões

As famílias das comunidades do arranjo 1, além de ser acompanhadas com visitas técnicas, vão também participar de, **NO MÍNIMO**, 60 reuniões (2 reuniões/comunidade) voltadas para planejamento e discussões, monitoramento e avaliação das atividades com a coletividade de famílias envolvidas com o desenvolvimento das cadeias de valor. A distribuição será a seguinte.

Esta será a **PRINCIPAL** intervenção para aqueles grupos familiares envolvidos no arranjo 2, por se encontrarem mais dispersas no interior das áreas de maior cobertura florestal (famílias em cadeias de valor ligadas ao extrativismo), ou seja, ao contrário das famílias do arranjo 1, estas comunidades extrativistas (12 comunidades) não vão receber atendimento com visitas técnicas coletivas diretamente em suas unidades produtivas.

A empresa prestadora de ATER deverá apresentar a metodologia de execução, localização específica das famílias e comunidades, custos e cronograma das reuniões no plano de trabalho (ver quadro 2). As reuniões em comunidades extrativistas vão acontecer com a seguinte distribuição: 5 reuniões x 12 comunidades = 60 reuniões.

7.2.3 Cursos/Oficinas e Intercâmbios

Destinados para facilitar as tecnologias para grupos de representantes das comunidades. Os custos serão iguais, diferenciando apenas nas quantidades de comunidades que vão participar destas iniciativas.

Os cursos e oficinas, assim como os intercâmbios intracomunitários serão realizados em parte das próprias comunidades apresentadas nos quadros das regionais do item X.

A comunidade específica será definida a partir de critérios relacionados a fatores como distância em relação às demais comunidades existentes em cada município; infraestrutura existente para realização dos eventos; capacidade de acesso terrestre ou fluvial nos meses de



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

maior dificuldade; nível de organização comunitária para projetos de desenvolvimento rural. A empresa prestadora de ATER deverá apresentar a metodologia de execução, localização específica das famílias e comunidades, custos e cronograma das reuniões no plano de trabalho. As definições específicas destas comunidades devem ser relacionadas e apresentadas no Produto 2 – Relatório Preliminar Analítico.

Os intercâmbios poderão acontecer também com comunidades localizadas fora das áreas relacionadas nos municípios e regionais priorizados neste TdR, sendo necessário o planejamento prévio apresentado pela prestadora, sobretudo no que se refere à temática a ser abordada e – assim como os cursos e oficinas –, pertinência com as cadeias de valor priorizadas pelo PDSA II.

Cursos/Oficinas. **50 CURSOS**, distribuídos assim:

50 comunidades do **arranjo 1**: 30 cursos

13 comunidades do **arranjo 2**: 20 cursos

Intercâmbios. **20 INTERCÂMBIOS**, sendo:

12 intercâmbios envolvendo 2 a 5 representantes/intercâmbio das 50 comunidades do **arranjo 1**;

8 intercâmbios envolvendo 3 a 6 representantes/intercâmbio das 13 comunidades do **arranjo 2**.

FUNDAMENTAÇÃO IMPORTANTE: Visitas técnicas, cursos, oficinas e intercâmbios são os métodos centrais de prestação de ATER. Deverá constar no plano de trabalho (produto 1) o detalhamento destas intervenções e os resultados derivados de cada procedimento, ou seja, as respectivas evoluções junto às comunidades e famílias assistidas pelo PDSA. Tais evoluções devem, portanto, considerar as políticas públicas complementares (crédito rural, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, subsídios, Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

além de qualquer outra ação disponível para o desenvolvimento rural sustentável).

VIII. PRODUTOS

A Tabela mostra a linha de tempo do programa de trabalho para a realização das atividades de consultoria demandadas. A linha do tempo é aplicada depois da assinatura do contrato.

Ano 1

Produto 1 Mês 1	A empresa prestadora deverá entregar um documento contendo o plano de trabalho detalhado, descrevendo como conduzirá os serviços de coleta de informações e assistência técnica.
Produto 2 Mês 2	Relatório preliminar analítico (base de partida) a partir dos dados secundários das comunidades e seus respectivos planos de gestão (elaborados ou em fase de elaboração). O formato do documento deverá ser padronizado e fornecido pela SEAPROF. Plano de trabalho para realização das atividades (com base neste TdR).
Produto 3 Mês 2	Certificado emitido pela SEAPROF de participação na Oficina de Nivelamento Quanto aos Métodos de ATER e Programas de Desenvolvimento Rural do Governo; lista de presença dos participantes
Produto 4 Mês 3	Relatório das reuniões iniciais nas comunidades (modelo fornecido pela SEAPROF); lista de presença (padrão SEAPROF); Informações registradas no sistema de monitoramento da SEAPROF
Produto 5 Mês 3	Planos das Unidades Produtivas (padrão SEAPROF); Laudos de ATER (padrão SEAPROF); Formulários de diagnósticos preenchidos e devidamente cadastrados no sistema de monitoramento da SEAPROF.
Produto 6 Meses 04 – 12	Laudos mensais de ATER; Lista (Formulário Padrão) das famílias (nome, RG, CPF e localização georreferenciada na base de dados do sistema de monitoramento da SEAPROF);
Produtos 7, 8, 9 e 10 Meses 5 a 12	Relatórios dos intercâmbios, reuniões temáticas, cursos, oficinas (formulário padrão) e Laudos de ATER registrados no sistema de monitoramento da SEAPROF



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Produto 11 e 12 Meses 4, 8 e 12	Relatórios quadrimestrais e anual. Relatórios (parciais e final) das ações de ATER (Formulário Padrão)
------------------------------------	--

Quadro 2: Produtos para monitoramento da ATER.

- 8.1 Os produtos referentes aos serviços objeto do TdR serão acompanhados, revisados e aprovados pela SEAPROF, e deverão ser apresentados considerando as seguintes diretrizes:
- 8.1.1 Os relatórios referentes aos produtos deverão apresentar nível de linguagem compatível com sua destinação e serão entregues em versão preliminar para análise da SEAPROF, para aprovação da versão final dos referidos documentos;
A versão final dos documentos deverá constar, de forma detalhada, a metodologia de trabalho e tratamento de dados. O banco de dados dos levantamentos de campo devem ser entregues em programa Excel. Deverá ainda ser entregue em forma definitiva, em papel A4, impressão colorida, num total de três exemplares impressos e encadernados, além de (03) cópias em meio digital (CD) obedecendo aos formatos impressos nos aplicativos do Microsoft Office 2007; bem como, 01 (uma) cópia em digital do banco de imagens fotográficas gerado no âmbito das atividades realizadas;
- 8.1.2 Todos os produtos deverão ser entregues com correção gramatical e ortográfica;
- 8.1.3 Constatada, após análise realizada por uma equipe da Contratante, a necessidade de adequação do material entregue, a Contratada disporá de um prazo de 15 dias para realizar as adequações necessárias sem qualquer ônus adicional;
- 8.1.4 Será exigido rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de Português e de digitação;
- 8.1.5 A divulgação integral dos produtos só poderá ser feita mediante permissão prévia por escrito da Contratante.



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

IX. PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS DA PRESTADORA

O prazo de execução das atividades será de 01 (um) ano, dividido nos seguintes meses:

Atividades	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Levantamento de Dados Secundários	x											
Apresentação de plano de trabalho	x											
Participação em Oficina de Nivelamento Quanto aos Métodos de ATER e Programas de Desenvolvimento Rural do Governo	x											
Visitas técnicas às unidades produtivas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reuniões comunitárias	x		x		x		x		x		x	x
Realização de cursos e oficinas				x		x		x		x		
Realização de intercâmbios			x				x				x	
Relatórios quadrimestrais				x				x				
Relatório final												x

X. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

10.1 O local da ENTREGA de produtos oriundos da prestação dos serviços será na SEAPROF situada na Avenida Nações Unidas nº 2.604, Estação Experimental, Município de Rio Branco, Estado do Acre.

10.2 As atividades serão desenvolvidas nos municípios relacionados nos quadros de referência a seguir, havendo de considerar que estas distribuições poderão sofrer alterações

**ESTADO DO ACRE**

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA

Secretaria Adjunta de Compras e Licitações

Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

em relação às quantidades de comunidades, famílias e localizações nos próprios municípios relacionados nos quadros a seguir.

10.2.1 – Vale do Alto Acre**ASSIS BRASIL**

CADEIAS DE VALOR	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringa	Resex Chico Mendes	2
	PA Paraguassu	1
	PA Sta Quitéria	1
Castanha	Resex Chico Mendes	1
TOTAL		5

BRASILÉIA

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringa	Resex Chico Mendes	2
	Pa Quixadá	2
Frutíferas	Pólo agroflorestal	1
Castanha	Resex Chico Mendes	1
TOTAL		6

EPITACIOLÂNDIA

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringa	PAE Chico Mendes	1
	NARI Bela Flor	1
Frutíferas	Pólo agroflorestal	1
Castanha	PAE Chico Mendes	1



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

TOTAL		4
--------------	--	----------

XAPURI

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringa	PA Tupá	2
	Estrada Velha	1
	Resex Chico Mendes	1
Frutíferas	Pólo agrof 1	1
	Pólo agrof 2	1
Castanha	Resex Chico Mendes	2
TOTAL		8

10.2.2 – Vale do Baixo Acre**CAPIXABA**

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringueiras	PAE São Luís do Remanso	2
	PA Alcoolbrás	1
	Sering. Gameleira	1
	PA Zaqueu Machado	1
Castanha	PAE São Luís do Remanso	1
	Ser. Gameleira	1
Frutíferas	Pólo agrof	1
TOTAL		8

SENADOR GUIOMARD

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
-------------------	--------------------	--------------------------



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Seringueiras	PAD Peixoto	2
Frutíferas	PA Limeira	1
TOTAL		3

PLÁCIDO DE CASTRO

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringueiras	PA Triunfo	2
Frutíferas	Pólo agrof	1
TOTAL		3

PORTO ACRE

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringueiras	PA Humaitá	2
TOTAL		2

RIO BRANCO

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringueiras	PA Figueira	1
	PA Carão	1
	Resex Chico Mendes	1
	Gleba TSZ	1
Castanha	Ser. Espalha	1
	Ser. Vai-se-ver	1
Frutíferas	Pólos agroflorestais	3
TOTAL		9

BUJARI



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringueira	PA Espinhara I	1
	PA Espinhara II	1
	Ramal Linha Nova	1
Castanha	FE Antimary	1
	Espinhara	1
Frutíferas	Pólo agrof	1
TOTAL		6

ACRELÂNDIA

ATIVIDADES	COMUNIDADES	Nº DE COMUNIDADES
Seringueira	PAE Porto Dias	1
	PA Orion	1
	PAD Peixoto	1
Frutíferas	PAE Porto Dias	1
TOTAL		4

10.2.3 – Vale do Purus**SENA MADUREIRA**

ATIVIDADES	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES
Seringueira	Joaquim de Matos	1
	PA Ivo Neves	1
Castanha	PAE Riozinho Granada	1
	Gleba Espinhara	1
Frutíferas	Pólo Agrof	1



Processo Nº. 0021553-7/2015
Folha Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

TOTAL		5
--------------	--	----------

50 comunidades arranjo 1

13 comunidades arranjo 2



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo IX – Orçamento Base

XI. EQUIPE CHAVE

11.1. A empresa incluirá em sua proposta o pessoal-chave para o bom desempenho das atividades solicitadas. Deverá especificar a estrutura da equipe, as responsabilidades de cada um no projeto e o tempo de dedicação ao mesmo. As equipes principais deverão ser compostas de pelo menos:

Regional ⁽¹⁾	EQUIPE TÉCNICA ⁽²⁾				TOTAL
	Nível Superior ⁽³⁾	QDE	Nível Médio ⁽³⁾	QDE	
1 Vale do Alto Acre	Eng. Agrônomo ou Eng. Florestal	2	Curso técnico agroflorestal, florestal e/ou agrícola	4	6
2 Vale do Baixo Acre	Eng. Agrônomo ou Eng. Florestal	2	Curso técnico agroflorestal, florestal e/ou agrícola	4	6
3 Vale do Purus	Eng. Agrônomo ou Eng. Florestal	1	Curso técnico agroflorestal, florestal e/ou agrícola	3	4
	TOTAL DE TÉCNICOS ⁽⁴⁾	5		11	16

⁽¹⁾ Dentre os critérios de seleção da instituição prestadora de ATER, a empresa candidata ao pleito deverá apresentar as seguintes comprovações:

- Comprovante de inscrição do SIATER para o Estado do Acre;
- Comprovante de endereço em algum dos municípios que compõem as regionais;
- Comprovante de serviços de assistência técnica e extensão rural, voltados para o desenvolvimento rural sustentável às comunidades (assentamentos rurais, reservas extrativistas, comunidades fora de assentamentos ou unidades de conservação), que demonstrem experiências similares às que estão sendo apresentadas no PDSA Fase II;

⁽²⁾ A SEAPROF deverá realizar uma capacitação denominada Imersão em ATER, na qual os técnicos da instituição contratada terão acesso a fundamentos relacionados à assistência técnica e extensão rural da área social com foco nas ações do PDSA.



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo IX – Orçamento Base

- ⁽³⁾ Apesar da previsão de realizar esta capacitação inicial, será fundamental que as empresas candidatas comprovem a experiência mínima de 2 (dois) anos por parte dos técnicos de nível superior e nível médio.
- ⁽⁴⁾ Esta será a composição mínima da equipe de ATER (*com experiência mínima de dois anos*) apresentada pelas empresas candidatas. As equipes poderão contar ainda com técnicos recém-formados tanto nas escolas de nível médio como superior, sendo este um critério de avaliação adicional.

XII. FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, subsequente a aprovação final de cada produto.

1.2 A vigência contratual será de 12 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, até o limite de mais 12 meses.

XIII. UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta consultoria estarão a cargo da Secretaria de Estado de Extrativismo Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
713.006.04.601.1240.3 019.0000	Programa de Desenvolvimento Sustentável do Acre – PDSA II	44.50.39.00	500



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo IX – Orçamento Base

ANEXO I

Base Cálculo para Atividades de ATER

A - Composição de custos unitários de visitas técnicas.

ITENS	UND	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
Combustível	L	50	4,00	200,00
Veículos	alug	1	100,00	100,00
Alimentação	ref	1	30,00	30,00
Material de campo (papel, caneta, lápis)	kit	1	20,00	20,00
Equipe técnica	vb	1	150,00	150,00
Custos administrativos	vb	1	100,00	100,00
TOTAL				600,00

B - Composição de Custos unitários de reuniões com as comunidades

ITENS	UND	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
Combustível	L	100	3,50	350,00
Alimentação para participantes	ref	80	15,00	1.200,00
Alimentação para técnicos	ref	1	10,00	10,00
Transporte	frete	2	200,00	400,00
Hospedagem	diária	5	70,00	350,00
Material de campo (papel, CD, caneta, lápis)	kit	1	15,00	15,00
Tinta para impressora	tôner	2	80,00	160,00
Pincel atômico	UND	3	5,00	15,00
Cartolina	UND	30	0,50	15,00
Outros gastos	kit	1	10,00	10,00
Equipe técnica	vb	1	400,00	400,00
Custos Administrativos	vb	1	200,00	200,00
TOTAL				3.125,00



ESTADO DO ACRE
Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações
Comissão Especial de Licitação 01 – CEL 01
LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL N.º 003/2015 - CEL 01

Anexo IX – Orçamento Base

C - Composição de Custos unitários de cursos e oficinas com as comunidades

ITENS	UND	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
Combustível	L	300	3,40	1.020,00
Alimentação para participantes	ref	240	10,00	2.400,00
Alimentação para técnicos	ref	3	60,00	180,00
Transporte	frete	1	800,00	800,00
Hospedagem	diária	40	50,00	2.000,00
Material de campo (papel, CD, caneta, lápis)	kit	5	15,00	75,00
Tinta para impressora	tôner	2	80,00	160,00
Pincel atômico	UND	5	5,00	25,00
Cartolina	UND	30	0,50	15,00
Custos administrativos	vb	1	200,00	200,00
Equipe técnica	vb	1	464,92	464,92
TOTAL				7.339,92

D - Composição de Custos unitários de intercâmbios com as comunidades

ITENS	UND	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
Combustível	L	450	3,40	1.530,00
Alimentação para participantes	ref	400	15,00	6.000,00
Alimentação para técnicos	ref	3	60,00	180,00
Transporte	frete	1	800,00	800,00
Hospedagem	diária	40	80,00	3.200,00
Material de campo (papel, CD, caneta, lápis)	kit	1	15,00	15,00
Tinta para impressora	tôner	2	80,00	160,00
Pincel atômico	UND	5	5,00	25,00
Cartolina	UND	30	0,50	15,00
Custos administrativos				
Outros gastos	kit	1	464,92	464,92
TOTAL				12.389,92